

ENCADERNADO



*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22.992

BELEM — TERÇA-FEIRA, 1.º DE ABRIL DE 1975

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

**GABINETE CIVIL**

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

**GABINETE MILITAR**

**Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## **Secretariado**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel do Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo**

## **NESTA EDIÇÃO**

**1 CADERNO**

**36 PÁGINAS**

**PORTARIAS — do Departamento do Serviço Público  
da Secretaria de Estado de Educação e Cultura**

—XXXX—

**ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA  
E EXTRAORDINARIA**

**de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A.  
de Agro.Pecuária São José do Araguaia S. A.**

—XXXX—

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1974  
de Almeida Prado Comercial e Pecuária S. A.**

—XXXX—

**ATAS — da Assembléia Legislativa do Estado do Pará**

—XXXX—

**EDITAIS — das Comarcas da Capital, Soure e Breves**

—XXXX—

**TOMADA DE PREÇOS n. 04/75 — do Tribunal  
Regional do Trabalho da 8a. Região**

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 09 — DE 14 DE  
MARÇO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 03 de março a 10. de abril de 1975, à servidora Ana Maria Ferreira da Silva, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Referência III, lotada na Divisão do Material deste Departamento do Serviço Público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 14 de março de 1975.

Maria de Nazareth da Silva Brandão  
Diretor\_Geral

(G. Reg. — n. 938)

## SECRETARIAS

## AGRICULTURA

### SENTENÇAS

Sentenças proferidas pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia em que são requerentes:

Processo n. 2455/74, de 26.03.74 —  
Marceli Manoel de Barcelos

Processo n. 2456/74, de 26.03.74 —  
Sandoval Borges Barcelos

Processo n. 9941/74, de 11.12.74 —  
Ayres Roberto Borges Barcelos

Aprovo os presentes Processos nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O e volte ao D. T. C. C.

Belém, 25 de março de 1975  
Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira  
dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 923)

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 034/75 — GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar o Professor José Queiroz Carneiro Assessor de Comunicação, respondendo pela Chefia do Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, para responder pelo expediente do Departamento de Atividades Auxiliares, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 19 de março de 1975.

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia — 1.4.75)

PORTARIA N. 035/75 — GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar, o servidor Maria Câmara Dantas, Diretor da Secretaria do Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, para responder pela Chefia do Gabinete, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 19 de março de 1975.

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia — 1.4.75)

PORTARIA N. 036/75 — GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar Maria Lopes de Paula, Assessor Técnico de Projetos, para proceder a um levantamento dos recursos provenientes de convênios, movimentados pela Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria.

Publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 19 de março de 1975.

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia — 1.4.75)

PORTARIA N. 037/75 — GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

Designar Dirce da Silva Paes, Assessora em exercício, na Divisão Regional de Educação de Belém, para proceder um levantamento nominal do pessoal docente admitido mediante contrato ou como diarista, em exercício nas unidades escolares.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 19 de março de 1975.

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia — 1.4.75)

PORTARIA N. 039/75 — GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
RESOLVE:

Determinar que fiquem servindo ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, os veículos:

01 — Of. 28—28 — com o Secretário de Estado de Educação e Cultura.

02 — OF. 28—25 — com o Subsecretário de Estado de Educação e Cultura.

03 — OF. 28—26 — Com a Diretora da Secretaria do Gabinete.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 19 de março de 1975.

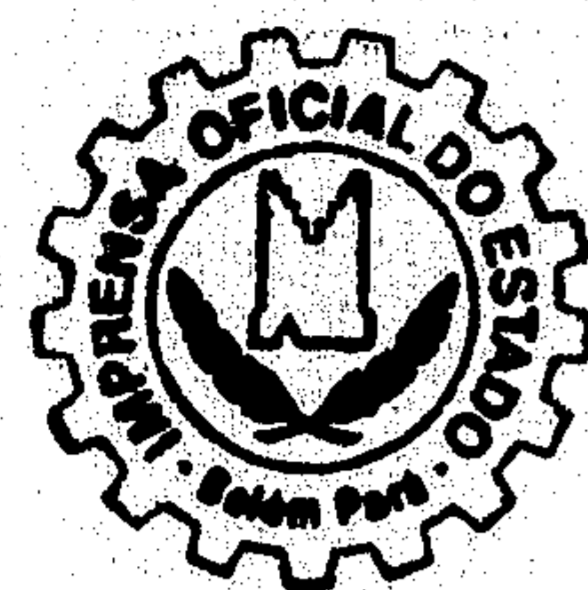
Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia — 1.4.75)

PORTARIA N. 040/75 — GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30 de março de 1975, a Comissão Estadual de Currículos do Ensino de 1o. e 2o. Graus, composta dos seguintes elementos:

- 1—Zenaide Araújo da Silva  
Professora EP—3 — Licenciada em Ciências Sociais
- 2—Joaninha da Costa Alves  
Assistente Social
- 3—Maria do Carmo Coelho Ferreira  
Professora EP—3 — Cursa Licenciatura em Letras
- 4—Terezinha de Jesus Pinto  
Professora EP—3 — Cursa Licenciatura em Ciências Sociais.
- 5—Dyrzelma da Cunha Koury  
Professora da Fundação Educacional do Estado do Pará



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

**FONES :**

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração . . . . . 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação . . . . . 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . . . .	500,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . . . . .	250,00	aumenta . . . . .	1,00
N.º avulso. . . . .	2,00		
		<b>Publicações</b>	
<b>Outros Estados e Municípios</b>		Página comum, cada centímetro	10.50
Anual . . . . .	800,00	Página de Contabilidade - preço fixo . . . . .	1.100,00
Semestral . . . . .	400,00		

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

6—Hilda de Lima Tavares  
Professora da Fundação Educacional do Estado do Pará

Registre-se, publique-se, e cumpra-se, Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 19 de março de 1975.

Prof. Eng. Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia — 1.4.75)

PORTARIA N. 041/75 — GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Professor Alberto José

Athayde Bordallo da Silva, Izan Alberto Costa Santos e o Arquiteto Sérgio Augusto Pereira da Rocha, Diretor da Divisão Patrimonial desta Secretaria de Estado, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para receber o material existente na Divisão do Material.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 20 de março de 1975.

Prof. Eng. Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia — 1.4.75)

**ANÚNCIOS**

**Usina Progresso, S/A.**

C. G. C. número 04918678/0001—09  
Assembléa Geral Ordinária  
— Convocação —

Nos termos da legislação em vigor, e que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 02.04.75 às 16 horas em sua sede social, sita à Rua Gaspar Viana, 745 nesta cidade para tratar do seguinte:

- a)—Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" referente ao exercício de 1974;
- b)—Eleição do Conselho Fiscal;
- c)—Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d)—O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém, (Pa), 17 de março de 1975.

ISAAC ABITBOL  
Diretor—Presidente  
(Ext. Reg. n. 1449 — Dias — 27/3, e 1, e 2.04.1975)

**INAJÁ — PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A.**

C.G.C. n. 04.967.659/0001—72  
Assembléa Geral Ordinária  
—Convocação—

Convidamos os acionistas da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social em Conceição do Araguaia, — Fazenda Inajá, no dia 30 de abril de 1975, às 10 horas para

discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:—

- a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ficam, outrossim, avisados os senhores Acionistas, que se acham à disposição dos interessados na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia,  
ROBERTO NASCIMENTO  
Diretor Presidente  
(T. n. 22.901 — Reg. n. 1461 — Dias 27/3 e 1.º e 2.04.1975)

**MADEIRAS ASTURGAL S.A.**

Assembléa Geral Ordinária

**CONVOCAÇÃO**

MADEIRAS ASTURGAL S/A., firma industrial desta praça, convoca aos seus acionistas para em Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de abril do corrente ano, às 18,30 (dezoito e trinta) horas, na sede social, localizada à Rua Senador Manoel Barata n.º 694, para deliberar sobre:

- a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;
- b) Reeleição do Conselho Fiscal;
- c) Recomposição da Diretoria;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1975.

A DIRETORIA  
(T. — n. 22892 — Reg. n. 1419 — Dias 28, 27/3, e 01.04.75).

**Cia. Agropecuária Rio Acará****AVISO**

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas de CIA. AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ, com domicílio, sede e foro nesta Capital, à rua Santo Antonio, número 432, sala 1210, que os livros e documentos da Empresa, relativos ao ano de 1974, estão à disposição dos interessados, na forma do artigo 99, do DL número 2627.

Belém, 24 de março de 1975

(a) A DIRETORIA

(T. n. 22900 - Reg. n. 1451 - Dias - 27/3, 1, e 2.04.1975)

**Perfumarias Phebo S/A.**

CGC: 04.911.095/0001

Sociedade de Capital Aberto

GEMEC/RCA - 200 - 74/235

COMUNICAÇÃO

Atendendo ao preceituado no Artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunica aos Srs. Acionistas que se acham à disposição em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaliva, 687, os documentos a que se refere aquele preceito legal.

Belém, 24 de março de 1975.

(a) Ilegível

(Ext. - Reg. n. 1418 - Dias ..... 26. 27/3 e 01.04.75).

**VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.**

Anteriormente Denominada CIA GERAL DE TAXI AÉREO

Capital Autorizado ... Cr\$ 7.130.000,00  
Capital Subscrito e  
Integralizado ..... Cr\$ 7.130.000,00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11:00 horas do dia 20/04/75, na sede social na Passagem Nossa Senhora das Graças n.º 100 (Av. Dr. Freitas) - Aeroporto Julio Cesar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Elevação do Capital Social, subscrito e integralizado, de Cr\$ 7.130.000,00 para Cr\$ 9.839.400,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos cruzeiros), mediante incorporação de parte do saldo da conta de Lucros em Suspensão, no valor

de Cr\$ 1.131.463,14 e do saldo da conta de Reservas p/aumento de Capital no valor de Cr\$ 1.577.936,86 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), com consequente bonificação aos Srs. Acionistas na razão de 38% (trinta e oito por cento).

2. Aumento do Capital Social, subscrito e integralizado, de Cr\$ 9.839.400,00 para o Capital Social autorizado de Cr\$ 20.000.000,00, mediante a emissão de 5.160.600 ações ordinárias, nominativas ou endossáveis e ... 5.000.000 de ações preferenciais, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

3. Reforma Estatutária.
4. Consolidação dos Estatutos Sociais.
5. Assuntos de interesse Geral.

Belém, 19 de março de 1975.

A. C. Junqueira de Moraes  
Diretor

(T. n. 22.902 - Reg. n. 1466 - Dias: 27/03, 01 e 02/04/75).

**CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS**

C.G.M.-M.F. - 05.426.887/0001

Ficam os senhores acionistas da CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 (quatorze) de abril de 1975, às 15 (quinze) horas, em sua sede social na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- a) aprovação do balanço e demais contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1974;
- b) eleição de nova diretoria; e
- c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere a Lei das Sociedades Anônimas.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1975.

LENJO CUNHA PRUDENTE

Diretor

CPF n.º 012.909.751

(De acordo com o parágrafo 3.º do Art. 6.º dos Estatutos)

Cartório do 1.º Ofício

Reconhecimento e  
Reconheço a firma indicada  
Coimã, 18 de março de 1975

Dou fé. Em test. AGRN da verdade

Costa R. Neto

Esc. Autorizado

(Ext. - Reg. n. 1463 - Dias: 27/03, 01 e 02/04/75).

**F. CARDOSO S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de F. CARDOSO S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Almirante Barroso, n.º 750, nesta Capital, às 18 horas do dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.74;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;
- c) Fixação da remuneração da Diretoria;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Dec. Lei n.º 2627, de 26.09.1940.

Belém, 26 de março de 1975.

Pela Diretoria

a) ILEGÍVEL

Flávio Souza de Moraes Cardoso

Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. n. 1474 - Dias: 27/3 e 1.º e 2/04/1975)

**INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****- CONVOCAÇÃO -**

Em cumprimento ao disposto no artigo 34 de nossos Estatutos, são convocados os senhores Acionistas das Indústrias Século XX S.A., para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1975 às 17:30 horas na Sede Social à Avenida Pedro Miranda, n.º 1210, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- A) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

B) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para 1975;

C) fixação dos honorários;

D) o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1975.

a) DIRETORIA

(Ext. - Reg. n. 1449 - Dias: 26, 27/3 e 01.04.1975).

**Instrumento Particular de  
constituição de uma Sociedade  
Civil Denominada "PREVINE  
— Sociedade Brasileira de  
Empreendimentos Sociais  
Ltda.**

Pelo presente instrumento particular de constituição Ubiraci Guanais Castelo Branco, brasileiro, casado, portador do CPF número 032.070.481-53, residente e domiciliado em Belém, à rua Niterói número 216, e Aldair Luiz Sandi, brasileiro, solteiro, portador do CPF número 229.946.537 e residente e domiciliado em Belém, à Avenida Padre Eutíquio número 2403—Apartamento 301 3º andar, constituem uma sociedade civil, conforme as cláusulas e condições abaixo:

01 — A Sociedade se destina ao ramo de prestação de serviços às pessoas físicas, jurídicas e entidades de classe, na forma de convênio, os médicos, odontológicos, farmacêuticos e hospitalares, bem como promover vendas de títulos sociais, podendo ainda, por deliberação dos sócios, dedicar-se a qualquer ramo lícito e permitido por lei.

02 — A sociedade tem sua sede na Travessa Padre Eutíquio número 552 (loja) e 560 — Conj. 205, em Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, porém se assim decidirem os sócios poderão ser abertos ou extintos filiais, escritórios, representações, etc., em qualquer parte do território nacional.

03 — A sociedade girará sob a denominação de PREVINE — Sociedade Brasileira de Empreendimentos Sociais Ltda. e será exercida pelos sócios Ubiraci Guanais Castelo Branco, como Diretor Administrativo e Aldair Luiz Sandi, como Diretor de Promoções e Vendas.

04 — Só será permitido a denominação da sociedade em operações exclusivas da mesma, sendo-lhes expressamente vedado o seu uso em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais tais como avais, fianças, etc., sob pena dos mesmos serem considerados inexistentes diante dela.

05 — O prazo de duração da sociedade será indeterminado, devendo entretanto o sócio que desejar retirar-se da mesma, comunicar por escrito com antecedência de sessenta (60) dias a sua resolução.

06 — A sociedade terá um capital de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) divididos em 30 (trinta) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada

uma, cabendo a cada sócio quinze (15) cotas, às quais integralizam à vista e no ato da assinatura do presente instrumento.

07 — Os sócios de comum acordo poderão ceder a terceiros cotas de sociedade, até o limite máximo de um terço (1/3) do capital social.

08 — A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital.

09 — O capital poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, pela criação de novas cotas, representadas por dinheiro ou bens ou ainda por reservas existentes, mediante a liberação e acordo dos sócios, atendendo os dispositivos legais.

09 — A sociedade ora constituída poderá ser transformada em qualquer outro tipo de sociedade.

11 — A sociedade será representada judicial e extra judicial pelos sócios Ubiraci Guanais Castelo Branco e Aldair Luiz Sandi, podendo os mesmos praticarem todos os atos legais e indispensáveis ao cumprimento desta representação.

12 — Para as contas bancárias e quaisquer outros documentos, quer de receitas ou despesas e de interesse da sociedade, assinarão os diretores sempre em conjunto.

13 — Os sócios a título de "pro labore" perceberão uma remuneração mensal cujo "quantum" será fixado nos termos da Lei do Imposto de Renda e nas condições que ajustarem entre si.

14 — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano civil, sendo então levantado o Balanço Geral, dentro de três (3) meses subsequentes e do lucro líquido serão feitas as seguintes deduções, depois de serem preservadas as prevenções legais: a) dez por cento (10%) para o fundo de aumento do capital; b) cinco por cento (5%) para o fundo de previsão destinado a amparar situações pendentes e indecisas. Parágrafo único — No caso de resultados negativos quando apurado o Balanço Geral, serão aproveitados os resultados positivos dos exercícios subsequentes, a fim de compensar os mesmos.

15 — No caso de dissolução da sociedade, fica convenicionado que o sócio que quiser continuar com os negócios sociais, poderá fazê-lo, desde que indenize ao sócio retirante, dos seus haveres mediante o resultado apurado em balanço. — Parágrafo único — Em caso de morte, falência ou interdição de qualquer sócio, conserva-se o disposto na cláusula 15, estipulando-se que a indenização será efetuada em doze (12) parcelas mensais e de igual valor.

16 — Se algum dos sócios quiser sair da sociedade, a preferência de suas cotas será do outro sócio.

17 — O foro do presente instrumento será o de Belém, Capital do Estado

do Pará, desprezando-se quaisquer outros por mais privilegiado que sejam.

E por estarem justos e contratados, as partes mandaram redigir e datilografar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, assinaram, juntamente, com duas testemunhas presenciais e idôneas, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de agosto de 1974.   
UBIRACI GUANAIS CASTELO BRANCO  
ALDAIR LUIZ SANDI

Testemunhas:

(aa) Ilegíveis

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas acima assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 03 de 08 de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tableião Substituto

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

20. Ofício

Apresentado no dia 09 para Reg. P. Judiciais e apontado sob número de ordem 36.503 do Protocolo Livro n. 2.

Registrado sob o número de ordem 766 Livro A — número 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 09.08.74.

Helena de V. S. Chermont

Oficial

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática conferi com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 26.02.75.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(T. n. 22912 — Reg. n. 1484 — Dia — 01.04.1975)

**F Ó S F O R O D A  
A M A Z Ó N I A S. A.  
FASA**

Ata da reunião da Diretoria da FÓSFORO DA AMAZONIA S. A. — FASA, realizada às 10 horas do dia 25 de outubro de 1974.

C.G.C. n. 05.029.350/0001

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km 13, s/n. (Icoaraci), na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da FÓSFORO DA AMAZONIA S. A. — FASA, presentes os Diretores abaixo assinados, assumindo a presidência da reunião, nos termos do

art. 23, alínea "b", dos Estatutos Sociais, o Dr. Secundino Lopes Portella, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou, para Secretário, o Sr. Heitor Antonio Fernandes de Oliveira. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que conforme é do conhecimento da Diretoria, o Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, que concede incentivos fiscais às empresas que atuam na área da SUDAM, determina a incorporação, ao capital social, do valor das isenções do imposto de renda concedidas às mesmas empresas, e mantidas na conta "Fundo para Aumento de Capital", as frações do valor nominal das ações ou o valor da isenção que não possam ser comodamente distribuído entre os Acionistas. Assim, tendo em vista essa obrigação de ordem legal, deverá, a Sociedade, capitalizar o valor em causa, no período e especificação a seguir enunciados: "FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL" — Decreto-Lei n. 756/69 — SUDAM — Reserva correspondente à isenção do imposto de renda, calculada nos termos do art. 24 do referido Decreto-Lei, a saber: EXERCÍCIO DE 1973 — ano base 1972: ..... Cr\$154.601,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um cruzeiros), conforme rubrica n. 28.00.28, dos lançamentos contábeis da Sociedade. Prosseguindo, o Sr. Presidente considerou que a capitalização em foco, na forma da lei e dos Estatutos sociais, poderá efetivar-se mediante a emissão, dentro do capital autorizado, de mais 154.601 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e uma) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas, como bonificação, aos acionistas na proporção e classe das possuídas pelos mesmos, observando-se, nessa distribuição, as normas legais e regulamentares específicas dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, bem como as demais disposições legais e estatutárias aplicáveis, cabendo, aos Acionistas, caso necessário, fazerem o acerto entre si, de modo a completar o valor de uma ação, e podendo permanecer na conta "Fundo para Aumento de Capital", as frações do valor nominal das ações que não possam ser comodamente distribuídas entre os Acionistas. Concluindo, o Sr. Presidente informou que a capitalização e a emissão de ações, nos termos e condições que acabava de expor, mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade, cuja leitura foi procedida pelo Secretário, e que, a seguir, se transcreve: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FOSFORO DA AMAZONIA S. A. — FASA, tomando conhecimento de que a Diretoria da Sociedade, para cumprimento de obrigação legal, pretende emitir 154.601 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentas e uma) ações novas, dentro do limite do Capital Autorizado, para incorpo-

ração do valor de Cr\$ 154.601,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um cruzeiros), proveniente da isenção do imposto de renda relativo ao exercício de 1973, ano base 1972, como previsto na legislação da SUDAM (Decreto-Lei n. 756/69, art. 24), com a consequente elevação do capital subscrito, e atendimento das demais condições e faculdades legalmente previstas, são de parecer que a medida em foco merece integral aprovação por decorrer de obrigação legal, e atender aos interesses sociais. Belém, 24 de outubro de 1974. ass.) Mário de Oliveira Leite, Wilson Sá Ferreira e Wilton Santos Brito". Concluída a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente submeteu, à deliberação da Diretoria, o aumento de capital objeto da reunião que estava se realizando, tudo nos termos e condições já expostos, o que foi aprovado, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, pela unanimidade dos votos dos Diretores presentes. Terminada a votação, o Sr. Presidente declarou que o capital subscrito e integralizado da empresa corresponde, atualmente, a Cr\$ 37.421.338,00 (trinta e sete milhões quatrocentos e vinte e um mil trezentos e trinta e oito cruzeiros) dividido em ações ordinárias e ações preferenciais Classe "C", ambas provenientes de recursos próprios dos Acionistas e, ainda, em ações preferenciais da Classe "A", estas provenientes de incentivos fiscais da SUDAM, sujeitas às regras estabelecidas na respectiva legislação. Disse mais, o Sr. Presidente que, com a nova emissão de ações de que trata a presente reunião, o capital subscrito da Sociedade passa a ser de Cr\$ 37.575.939,00 (trinta e sete milhões, novecentos e trinta e nove cruzeiros), representado pelas 3 (três) classes de ações anteriormente indicadas, todas essas ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devendo a Diretoria promover o cumprimento das providências e formalidades legais necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, pelos Diretores presentes, e por mim, Secretário. Belém, 25 de outubro de 1974. ass.) Secundino Lopes Portella, Diretor-Presidente; Heitor Antonio Fernandes de Oliveira, Secretário; Arnaldo Osborne Manso da Costa e Heitor Antonio Fernandes de Oliveira, Diretores Gerentes; Paulo de Tarso Dias Klautau e Sydney Guimarães — Diretores.

Atesto que a presente é cópia autêntica e fiel, do original transcrito no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria n. 2, da FOSFORO DA AMAZONIA S. A. — FASA.

Belém, 28 de outubro de 1974.  
 Arnaldo Osborne Manso da Costa  
 Diretor-Gerente

CARTORIO CHERMONT — 10. OFÍCIO  
 Reconheço a firma supra de Arnaldo Osborne Manso da Costa.

Belém, 22 de novembro de 1974  
 Em testemunho M. M. M. da verdade  
 Marilla M. Matos  
 Escrevente Autorizada

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 27 de novembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 3.12.74, contendo 3 folhas de ns. 7193-95 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1930/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de dezembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho  
 Secretário Geral da "JUCEPA"  
 Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
 Presidente da J. C. do Estado do Pará

#### 30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fototática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
 Belém, 19 de março de 1975  
 Adriano de Queiroz Santos  
 Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1469—Dia—1.º.4.75)

## F A R T U R A A G R O I N D U S T R I A L S . A .

C.G.M.-M.F. 05.427.471

#### C O N V O C A Ç Ã O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua inteira disposição na sede da Sociedade, na Fazenda São João, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 29 de abril próximo-futuro, na sede da Sociedade, acima referida, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Relatório da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1974;
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 24 de março de 1975  
 Paulo Mendes de Resende  
 Diretor

**18.º OFÍCIO**

Reconheço a firma supra de Paulo Mendes de Rezende.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1975.

Em test. O. C. S. da verdade

Orlando da Costa e Silva

Esc. Autorizado

(T. n. 22013. Reg. n. 1487 — Dias — 1, 2, e 3.4.75)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

C.G.C. n. 04.913.711

Assembléia Geral Extraordinária

### 1.ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a sete de abril do ano corrente de mil novecentos e setenta e cinco, às dezessete horas, na sede do Banco, à Travessa Padre Prudêncio n. 154, 3.º andar, nesta cidade de Belém do Pará, para apreciação da seguinte matéria:

- Renúncia da atual Diretoria e seus respectivos Suplentes;
- Eleição da nova Diretoria e respectivos Suplentes;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 26 de março de 1975

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros  
Presidente

Nestor Freire Arnaud

Diretor

Kléber Henriques Alvares

Diretor

Everaldo Stélio de Oliveira e Silva

Diretor

(Ext. Reg. n. 1483—Dias—1, 2, e 3.4.75)

## MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

C.G.C. 04.907.929/0001

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição no escritório de nossa Sociedade, à Av. Bernardo Sayão, 1176, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1974.

Belém. (Pa), 26 de março de 1975

a) Jurandy Murta da Rocha  
Diretor-Presidente

(T. n. 22909. Reg. n. 1482 — Dias — 1, 2, e 3.4.75)

## RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. n. 04.925.301/0001-87

### A V I S O

Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Sayão 2072, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, os documentos de que trata o Artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Belém, 24 de março de 1975

A DIRETORIA

(T. n. 22910. Reg. n. 1481 — Dias — 1, 2, e 3.4.75)

## PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A.

C.G.C. 04.914.453

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1975 às 16 horas em nossa sede social à rua São Boaventura, 156 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 25 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1465—Dias—1, 2 e 3.4.75)

## AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S. A.

C.G.C. n. 05.426.978/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 1974

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e quatro, às 14:00 (catorzê) horas, em sua sede social, na Fazenda São José, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Srs. Acionistas da Agro-Pecuária São José do Araguaia S. A., representando a totalidade do capital Social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia, o Sr. Virgílio Lemos da Silva, Diretor Presidente da Sociedade, o qual convidou a mim, João Alves Verissimo Sobrinho, Diretor Executivo, para secretariá-lo nos trabalhos. A seguir, declarou o Sr. Presidente

que a presente Assembléia havia sido convocada por carta enviada a todos os Srs. Acionistas, na conformidade com o que faculta o disposto na Portaria n. 18, de 20 de outubro de 1969, do Departamento Nacional do Registro de Comércio, e como todos haviam confirmado a sua presença, inclusive os subscritores de ações preferenciais, devidamente representadas pelos respectivos procuradores, ordenou-me a leitura da ordem do dia, sendo esta do seguinte teor: "ORDEM DO DIA — a) Leitura, discussão e votação de proposta da Diretoria, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, para alterar a composição do capital das ações preferenciais, oriundas dos incentivos fiscais, de acordo com o determinado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); b) — Criar ações preferenciais, classe especial, no valor de ..... Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que deverão ser subscritas por pessoas físicas, nos termos e condições regulados pelo art. 14, letra "D", da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, reduzindo-se de igual valor, o número de ações ordinárias previsto no capital autorizado da Sociedade; c) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais; d) — Outros Assuntos de interesse da Sociedade. Concluído do Araguaia, 09 de dezembro de 1974. aa) A Diretoria". Dando início à ordem do dia declarou o Sr. Presidente que, atendendo às recomendações da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), deveria ser feita uma alteração na composição do capital das ações preferenciais, oriundas dos incentivos fiscais, transferindo-se o valor de Cr\$ 671.888,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), que consta a maior nesse tipo de ações, para ações ordinárias, passando estas a representarem Cr\$ 8.120.519,00 (oito milhões, cento e vinte mil, quinhentos e dezenove cruzeiros) do capital autorizado, e aquelas Cr\$ 16.879.481,00 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros), montante este autorizado por aquela Autarquia e que não poderá ser ultrapassado até nova reformulação do projeto. Em seguida, disse o Sr. Presidente, que tinha em mãos, proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, a respeito da criação de novo tipo de ações preferenciais, pelo que solicitou-me a leitura, sendo tais documentos assim redigidos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Esta Diretoria, no sentido de atender à solicitação de várias pessoas interessadas, inclusive de Acionistas da Empresa, titulares de ações ordinárias, realizou os necessários estudos para que se criasse um novo tipo de ações preferenciais, além do já existente, passando o novo tipo a designar-se "Classe especial". As novas ações serão do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzei-

ro) cada uma, no montante de ..... Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dentro do capital autorizado da empresa, as quais resultarão da conversão de igual parcela das ações ordinárias, implicando, conseqüentemente, na redução do número destas últimas, no correspondente montante. Essa medida visa propiciar aos subscritores interessados, os benefícios previstos pelo art. 14, letra "D", da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964. Sendo esta proposta aceita pelos Srs. Acionistas, e com a transferência dos Cr\$ 671.888,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) das ações preferenciais para as ações ordinárias, deverá ser alterado o artigo 5o. dos Estatutos Sociais, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 5o. — O Capital autorizado é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), representado por 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim divididas: a) 7.120.519 (sete milhões, cento e vinte mil, quinhentas e dezenove) ações ordinárias, comuns, nominativas; b) — 16.879.481 (dezesesseis milhões, oitocentas e setenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações preferenciais, provenientes de recursos oriundos de incentivos fiscais, segundo o disposto na Lei n. 4.357, de 27 de outubro de 1966, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969; c) — 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais, classe especial, a serem subscritas por pessoas físicas, nos termos e condições previstos pelo art. 14, letra "D", da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964. Parágrafo 1o. — Das ações ordinárias referidas neste artigo, foram subscritas e integralizadas 4.146.334 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentas e trinta e quatro), no valor de Cr\$ 4.146.334,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros), restando 2.974.185 (dois milhões, novecentas e setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco) no valor de Cr\$ 2.974.185,00 (dois milhões, novecentas e setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros), para serem emitidas subscritas e realizadas, conforme chamadas de capital, dentro das necessidades da Empresa. Parágrafo 2o. — Das ações preferenciais, comuns, nominativas, referidas neste artigo, foram subscritas e integralizadas 9.794.516 (nove milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e dezesseis, no valor de Cr\$ 9.794.516,00 (nove milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros), já incorporados ao capital realizado, restando a subscriver e integralizar 7.084.965 (sete milhões, oitenta e quatro mil, novecentas e sessenta e cinco), no valor de Cr\$ 7.084.965,00 (sete milhões, oitenta e quatro mil, novecentas e sessenta e cin-

co cruzeiros), gradativamente, consoante as inversões constantes do projeto aprovado pela SUDAM, contabilizados em conta própria, até atingir o total do capital autorizado. Parágrafo 3o. — Das ações preferenciais, classe especial, nominativas, referidas neste artigo deverão ser subscritas e integralizadas 1.000.000 (hum milhão), no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), Parágrafo 4o. — Cada ação ordinária, nominativa, dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 5o. — As ações preferenciais, comuns, nominativas, não dão direito a voto, são inalienáveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da sua subscrição e observado o disposto no Decreto-Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969. Parágrafo 6o. — As ações preferenciais, classe especial, nominativas, não dão direito a voto, sendo alienáveis e transferíveis de acordo com as conveniências de seus titulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 14, da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964 e Decreto-Lei n. 1338 de 13 de julho de 1974. Parágrafo 7o. — As ações preferenciais nominativas gozarão de prioridade no pagamento do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, após o que, satisfeitas as ações ordinárias, com a mesma parcela, concorrerão com estas na distribuição do dividendo restante. Parágrafo 8o. — A emissão e colocação das ações poderão ser realizadas através de deliberação da Diretoria, sendo assegurado ao Acionista o direito de preferência na subscrição de ações por aumento de capital, quando ocorrer o previsto no art. 46, item III, parágrafo 3o., letras "A" e "B" da Lei n. 4.728, de 14 de junho de 1965. Parágrafo 9o. — Na subscrição de ações ordinárias, quando não totalmente integralizadas no ato, o mínimo de integralização será aquele fixado pelo Conselho Monetário Nacional, ficando o saldo para ser realizado em no mínimo 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas". Esta a proposta que tínhamos a formular aos Srs. Acionistas. Conceição do Araguaia, 09 de dezembro de 1974. aa) Virgílio Lemos da Silva — Diretor-Presidente; João Alves Veríssimo — Diretor Superintendente; João Alves Veríssimo Sobrinho — Diretor Executivo". **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária São José do Araguaia S. A., após terem examinado detidamente a proposta da Diretoria, pela qual objetiva-se a redução do número de ações preferenciais, comuns, em cumprimento as exigências da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), transferindo-as para ações ordinárias, e bem assim a criação de ações preferenciais, nominativas classe especial, para subscrição por parte de investidores, pessoa física, nos termos da letra

"D" do art. 14 da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964 e legislação posterior e sem qualquer redução do capital social autorizado, são de parecer que tal proposta atende aos interesses sociais, razão por que recomendam-na aos Srs. Acionistas. Conceição do Araguaia, 09 de dezembro de 1974. aa) Sebastião Paes de Almeida, Dalvo Rodrigues da Cunha e James Galvão Bresciani. Terminada a leitura de tais documentos, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a Proposta da Diretoria, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes, inclusive pelos subscritores de ações preferenciais, representados pelos seus respectivos procuradores e Acionistas, Srs. Virgílio Lemos da Silva e João Alves Veríssimo, guardadas as abstenções legais. Em conseqüência, tendo em vista, a aprovação da Proposta da Diretoria, foi em seguida aprovada a nova redação sugerida ao artigo 5o. (quinto) dos Estatutos Sociais, o qual passa a vigorar conforme constou da referida proposta. Nada mais havendo a tratar, ofereceu o Sr. Presidente a palavra a quem dela desejasse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Conceição do Araguaia, 20 de dezembro de 1974. aa) Virgílio Lemos da Silva — Diretor-Presidente e Presidente da Mesa; João Alves Veríssimo — Diretor Superintendente; João Alves Veríssimo Sobrinho — Diretor Executivo e Secretário da Mesa; Adelino Alves Veríssimo; Manoel Marques Martins, Antonio Carlos Lemos da Silva, Virginia Oliveira Lemos da Silva, Mário Francisco Antunes e Fernando Roberto de Oliveira Pirajá. Concordamos com a presente, Virgílio Lemos da Silva, João Alves Veríssimo — Procuradores dos Subscritores de ações preferenciais.

A presente é cópia fiel da que se encontra transcrita em livro próprio.

Virgílio Lemos da Silva

Presidente

João Alves Veríssimo Sobrinho

Secretário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de fevereiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13.03.75, contendo 5 folhas de ns. ....

1699-1703 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 494/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da J. C. do Estado do Pará



**CARTÓRIO CHERMONT — 10. OFÍCIO AUTENTICAÇÃO** — Autentico esta cópia que confere com o original, dou fé. Belém, 24 de fevereiro de 1975. Em test. H. L. S. da verdade.  
Haroldo L. da Silva  
Esc. Autorizado  
(T. n. 22868. Reg. n. 1488—Dia—1.4.75)

**Vale do Capim Agro-Industrial S.A.**

LEITE PARA

C.G.C. n. 05511340/0001 — 09

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores Acionistas da VALE DO CAPIM AGRO-INDUSTRIAL S.A., a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 16 (dezessis) horas, na sede social a Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição dos Membros da Diretoria;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40 relativos ao mesmo exercício. Fazenda do Vale do Capim, 25 de março de 1975.

**MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**  
Diretor

(T. n. 22915 — Reg. n. 1493 — Dias: 1.º, 2 e 3/04/75)

**FAZENDA BANGU S.A.**

C.G.C. n. 04.798.922  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril próximo vindouro, às 14.00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Independência, n. 1.045, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exer-

cício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e parecer do Conselho Fiscal;

- Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
- Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15.º dos Estatutos Sociais, ficam suspensos, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1975.  
**ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARAES**

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1495 — Dias: 1.º, 2 e 3/04/1975)

**AGROPECUARIA SANTA**

SILVIA S.A.

C.G.C. n. 04.981.577  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril próximo vindouro, às 10,00 horas, na sede da Sociedade na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264, — conjunto 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
- Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15.º dos Estatutos Sociais, ficam suspensos, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1975.

**ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARAES**

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1496 — Dias: 1.º, 2 e 3/04/1975)

**IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A.**

C.G.C. n. 04.899.316/0001  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos aos senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede à Trav. Padre Prudêncio, n. 320/24, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1975, às 9 horas, para deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 de Decreto-Lei n. 2.627 de 26/09/1940.

Belém, 30 de março de 1975.  
**PEDRO DE CASTRO LAZERA**  
Diretor-Presidente

CPF n. 000.638.882

**EULER ARANHA MARTINS**

Diretor-Comercial

CPF n. 019.166.962

(T. n. 22.916 — Reg. n. 1502 — Dias: 1.º, 2 e 3/04/1975)

**ESTACON**

Estacas, Saneamento e Construções S/A.

C. G. C. número 04.946.406

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO — REGISTRO GEMEC/RCA — 200 — 74/373

Ata da Assembléia Geral Ordinária

As dez horas do dia vinte de março de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social a Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreida da Costa, 14, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., legalmente convocados por Edital de Convocação publicado no jornal "A Província do Pará", nas edições dos dias 08, 09 e 10 e no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias 11, 12 e 13, todos do mês de março corrente. Assumiu a Presidência o acionista Iutphala de Castro Bitar, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberar

sobre os assuntos constantes da pauta, conforme livro "Presença de Acionistas", convidou o acionista Antonio Marcos Loureiro para Secretário. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, documento esse redigido nos seguintes termos: ESTACON — "Estacas, Saneamento e Construções S.A." — Sociedade Anônima de Capital Aberto — Registro GEMEC/RCA — 200-74/373 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, do dia 20 de março de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, na Cidade de Belém, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1974 constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Geral; 3) Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4) Parecer do Conselho Fiscal; 5) Certificado de Auditoria; 6) Destinação do Lucro do Exercício; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1975 e fixação de seus honorários; c) O que ocorrer. Belém — Pa. 07 de março de 1975. (a) Lutphala de Castro Bitar — Pela Diretoria". Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente fez a apresentação aos presentes do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria, correspondentes ao Exercício de 1974, fazendo detalhada explanação sobre os mesmos. Com a palavra o acionista Accacio Tadeu Pereira Elleres, que propôs fossem os referidos documentos aprovados por unanimidade, no que foi seguido por todos os presentes. Dando sequência aos assuntos constantes da pauta de trabalho, o senhor Presidente solicitou aos presentes que fossem apresentados os nomes das pessoas que deveriam compor o Conselho Fiscal no Exercício de 1975. Com a palavra o acionista Reginaldo Augusto Athayde Campos que propôs fôsse o referido Conselho composto pelos seguintes membros: Efetivos: José Olavo Rebelo Lamarão, José Quintino de Castro Leão e Jamil Tuma; Suplentes: Adherbal Meira Mattos, Almir Oliveira Rodrigues e Max Carvalho D'Oliveira, proposta esta que submetida a apreciação e posterior votação, obteve aprovação, ficando desta forma o Conselho Fiscal assim constituído: Membros Efetivos: José Olavo Rebelo Lamarão, José Quintino de Castro Leão e Jamil Tuma; Membros Suplentes: Adherbal Meira Mattos, Almir Oliveira Rodrigues e Max Carvalho D'Oliveira. Ainda com a palavra o acionista Reginaldo Augusto Athayde Campos propondo que a remuneração dos

membros, que seria o assunto a ser tratado em seguida, conforme pauta dos trabalhos, fôsse para ser fixado pela Diretoria, proposta esta que mereceu apoio de todos os presentes. Dando andamento aos trabalhos o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Belém — Pa. 20 de março de 1975.

(aa) Lutphala de Castro Bitar

Maria da Graça Cateb Bitar

Ronald Costa Borrajo

Lucival Amelio de Barros Ferreira

Antonio Marcos Loureiro

Accacio Tadeu Pereira Elleres

Gilberto de Castro Bitar

João José da Silva

Reginaldo Augusto Athayde Campos

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

ANTONIO MARCOS LOUREIRO  
Secretário

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 21 de março de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 26 de março de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA

Esta Ata em seis-(6) vias foi apresentada no dia 21 de março de 1975, e mandada arquivar por despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 1820—21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 537—75. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 24 de março de 1975.

Samuel Canuto Abdon

p/Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1485 — Dia — 1.04.75)

## ESTACON

Estacas, Saneamento e

Construções S/A.

C. G. C. número 04.946.406

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL  
ABERTO REGISTRO GEMEC/RCA —  
200 — 74/373

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

As quatorze horas do dia vinte de março de mil novecentos e setenta e cinco em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de ESTACON — "Estacas, Saneamento e Construções S.A.", legalmente convocados por Edital de Convocação publicado no jornal "O Liberal", nas edições dos dias 08, 09 e 10 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará edições dos dias 11, 12 e 13, todos do mês de março corrente. Assumiu a presidência por aclamação o acionista Lutphala de Castro Bitar, que depois de constatar a presença dos acionistas que totalizavam número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta conforme livro "Presença de Acionistas", convidou o acionista Antonio Marcos Loureiro para Secretário. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, documento esse redigido nos seguintes termos: ESTACON — "Estacas, Saneamento e Construções S.A." — C. G. C. — 04.946.406 — Sociedade Anônima de Capital Aberto — Registro GEMEC/RCA — 200 — 74/373 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte de março de 1975, às 14:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 27.111.907,00 (vinte e sete milhões cento e onze mil novecentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros); b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém—Pa., 07 de março de 1975. — (a) Lutphala de Castro Bitar — pela Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente depois de fazer uma explanação sobre a situação atual da empresa, submeteu a apreciação dos presentes a Proposta da Diretoria para a elevação do capital social e conseqüente alteração dos Estatutos Sociais e o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses redigidos nos seguintes termos:

**"Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas** — Com o objetivo de dar condições mais favoráveis à empresa para exploração de suas atividades operacionais, propomos seja o capital social elevado de Cr\$ 27.111.907,00 (vinte e sete milhões cento e onze mil novecentos e sete cruzeiros), para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), com o aproveitamento da Reserva para Aumento de Capital — Lucro; constituída com o Lucro do Exercício p.p. no valor de Cr\$ 2.509.200,50 (dois milhões quinhentos e nove mil duzentos cruzeiros e cinquenta centavos), da Reserva para Aumento de Capital — Isenção Imposto de Renda, constituída nesse Exercício com a Isenção do Imposto de Renda no valor de Cr\$ 1.735.129,00 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil cento e vinte e nove cruzeiros); e de parte da Reserva Livre, no valor de Cr\$ 6.756.677,50 (seis milhões setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos). Em decorrência desse aumento, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), dividido em 32.000.000 (trinta e dois milhões) de ações nominativas ou ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 22.697.947 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete) ações ordinárias e 9.302.053 (nove milhões trezentas e duas mil cinquenta e três) ações preferenciais, totalmente integralizadas. Era o que tínhamos a propor. Belém, Pa. 05 de março de 1975. (aa) Lutphala de Castro Bitar — Maria da Graça Cateb Bitar — Ronald Costa Borrajo — Lucival Amello de Barros Ferreira e Antonio Marcos Loureiro". "Parêcer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Convocados pela Diretoria para apreciar a proposta de Elevação do Capital Social de Cr\$ 27.111.907,00 (vinte e sete milhões cento e onze mil novecentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) e a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, depois de examiná-la detalhadamente e achando que a mesma está de acordo com a Legislação em vigor e vem de encontro aos interesses sociais, somos de parecer que deverá merecer aprovação unânime pela Assembléia Geral a ser convocada para esse fim. Belém — Pa., 06 de março de 1975. (aa) Ajax Carvalho D'Oliveira — Gabriel Lage da Silva e Jamil Tuma". Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente explicou que parte das reservas específicas para aumento do Capital Social no valor de Cr\$ 4.832.093,20 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil noventa e três cruzeiros e vinte centavos),

deverão ser oportunamente incorporados ao Capital Social. Em seguida o senhor Presidente colocou à disposição dos presentes os documentos acima transcritos e como ninguém se manifestasse, foram os mesmos submetidos à votação, obtendo aprovação por unanimidade. A seguir foi colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não se manifestassem, foram encerrados os trabalhos e suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belém — Pa. 20 de março de 1975.  
(aa) Lutphala de Castro Bitar  
Maria da Graça Cateb Bitar  
Ronald Costa Borrajo  
Lucival Amello de Barros Ferreira  
Antonio Marcos Loureiro  
Accacio Tadeu Pereira Elleres  
Gilberto de Castro Bitar  
João José da Silva  
Reginaldo Augusto Atahide Campos  
A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.  
**ANTONIO MARCOS LOUREIRO**  
Secretário

**Cartório Queiroz Santos**  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 21 de março de 1975.  
**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**Cartório Queiroz Santos**  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 26 de março de 1975.  
**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
**JUCEPA**

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 21 de março de 1975 e mandada arquivar por despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo três (3) folhas de números 1822—24 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 538—75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de março de 1975.

**Samuel Canuto Abdon**  
p/**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da — JUCEPA  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 1486 — Dia — 1.04.75)

**RIBEIRO, CORDEIRO**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**S.A. — RICOSA**  
**ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**  
**—CONVOCAÇÃO—**

Ficam convidados os srs. Acionistas da Firma Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — RICOSA — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 05 (cinco) de abril de 1975, às 10 (dez) horas, em sua sede social à Trav. Cristóvão Colombo, n. 144 — Icoaraci-município desta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a)—Elevação do Capital Social Autorizado;

b)—O que ocorrer.

Icoaraci, 2 de março de 1975.

(a) A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1489 — Dias 1.º, ..  
2 e 3/04/1975)

**CIMENTOS DO BRASIL S.A.**  
**(CIBRASA)**

CGCMF n. 04.898.425/0001

Comunicamos aos senhores Acionistas que a partir desta data encontram-se à disposição em nosso Escritório, à Travessa Padre Prudêncio, 90, os documentos a que se refere o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2627, de 26/09/1940.

Belém, 27 de março de 1975.

a) DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1500 — Dias 1.º, ..  
2 e 3/04/1975)

**CIA. AGRO INDUSTRIAL DE**  
**MONTE ALEGRE — (CAJAMA)**  
CGCMF n. 04.953.915/0001

Comunicamos aos senhores Acionistas que a partir desta data encontram-se à disposição em nosso Escritório, à Travessa Padre Prudêncio, 90, os documentos a que se refere o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2627, de 26/09/1940.

Belém, 27 de março de 1975.

a) DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1499 — Dias 1.º, ..  
2 e 3/04/1975)

**COMPANHIA TEXTIL DE**  
**CASTANHAL**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores Acionistas da Cia. Textil de Castanhall, que se encontram a sua disposição na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade para uma

Reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 4267 — Castanhal-Pará, no dia 30 de abril de 1975, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
  - 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - 3) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - 4) O que ocorrer.
- Castanhal-Pará, 26 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1492 — Dias 1.º, 2 e 3/04/1975)

### AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A. AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S.A., que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/09/1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade para uma Reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226—14.º andar conj. 1411, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1975, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
  - 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - 3) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - 4) O que ocorrer.
- Belém (Pa.), 26 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1491 — Dias 1.º, 2 e 3/04/1975)

### Y. YAMADA S.A. COMERCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. (ME) n. 04.895.751/001

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se acham a sua disposição na sede social de Y. YAMADA S.A. COMERCIO E INDÚSTRIA, sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 400, os documentos que alude o Art. 99 da Lei

das Sociedades por ações, Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos às atividades no exercício de 1974.

Belém (Pa.), 31 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1503 — Dias: .... 1.º, 2 e 3/04/1975)

### VOTEC — AMAZONIA TAXI AÉREO S.A.

Anteriormente Denominada

Cia. Geral de Taxi Aéreo

Capital Autorizado Cr\$ 7.130.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado Cr\$ 7.130.000,00

— Edital de Convocação —

Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 9:00 horas do dia 28.04.75, na sede social, na Passagem Nossa Senhora das Graças, n. 100 (Av. Dr. Freitas) — Aeroporto Júlio César, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, das Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.74;
2. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
3. Interesses gerais.

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, na Passagem Nossa Senhora das Graças, n. 100 (Av. Dr. Freitas) — Aeroporto Júlio César, nesta Cidade, todos os documentos a que se refere o Artigo 99 da Lei de Sociedades por Ações e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 19 de março de 1975.

A. C. JUNQUEIRA DE MORAES

Diretor

(T. n. 22.902 — Reg. n. 1459 — Dias 27/3 e 1.º e 2.04.1975)

### INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE

ANÔNIMA — INASA

— EDITAL —

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40, referentes ao exercício de 1974.

Belém, 25 março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1479 — Dias: .... 27/3 e 1.º e 2.04.1975)

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

— CELPA —

Assembléa Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 03 de abril de 1975, às 17:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aceitação de terreno, localizado nesta Cidade como Dação em pagamento de dívida decorrente de alienação anterior de outro imóvel de acordo com autorização prévia da Assembléa Geral.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1455 — Dias: 26, 27/3, 1/4/75).

### CENTRAIS ELÉTRICAS

DO PARÁ S. A.

C E L P A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 03 de abril de 1975, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, sobre as contas de 1974;
- b) — Apreciação da renúncia de membros da Diretoria ao restante de seus mandatos;
- c) — Eleição da Diretoria para o quadriênio 1975/1979;
- d) — Eleição do Presidente da Assembléa Geral para o quadriênio 1975/1979 e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício 1975/1976;
- e) — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975/1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1456 — Dias 26, 27.3 e 1.4.75)

# ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S. A.

C.G.C.M.F. 01.006.543

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

### SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Almeida Comercial e Pecuária S. A., tem o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e Demonstração de Conta de "LUCROS E PERDAS", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se a inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1974

Ass. Almeida Prado Comercial e Pecuária S. A.

### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
— Terras .....	402.140,00	<b>CAPITAL AUTORIZADO</b>	
— Pastos em Formação .....	635,00	<b>Ações Ordinárias</b>	
— Obras de Infra-Estruturas ..	18.892,00	— A integralizar .....	1.284.471,00
— Instalações Pecuárias .....	64.666,00	— Integralizadas .....	436.540,00
— Edificações .....	35.000,00		1.721.011,00
— Obras em Andamento .....	136.355,71	<b>Ações Preferenciais "A"</b>	
— Veículos .....	55.162,55	— Integralizadas .....	1.623.301,00
— Máquinas e Motores .....	103.042,17	— A integralizar .....	2.895.557,00
— Aparelhos e Equipamentos ..	38.342,76	— Pendente BASA .....	33.704,00
— Móveis e Utensílios .....	20.919,05	— Pendente SUDAM .....	610.477,00
— Gado de Cria Mestiço .....	495.192,92		5.163.039,00
— Animais de Trabalho .....	22.866,00	<b>Ações Preferenciais "B"</b>	
— Estudos e Projetos .....	265.481,35	— A integralizar .....	692.950,00
	1.658.695,51	— Integralizadas .....	423.000,00
			1.115.950,00
<b>REALIZAVEL</b>		<b>Fundo de Garantia T. Serviço</b>	
— Contas Correntes .....	4.439,82	— C/Empregados .....	1.085,10
— Adiantamentos a Fornecedores	36.000,00	<b>Fundo de Depreciação</b> .....	20.138,25
— Bancos c/Vinculadas .....	1.085,10		
	41.524,92	<b>EXIGIVEL</b>	
<b>C/CAPITAL A REALIZAR</b>		— C/Correntes — Diretoria .....	152.574,00
<b>Ações Ordinárias</b>		— Fornecedores .....	296,00
— A subscrever .....	1.284.471,00	— Prev. Social à Recolher .....	3.084,79
<b>Ações Preferenciais "A"</b>		— Obrig. Trib. à Recolher .....	524,81
— A subscrever .....	2.895.557,00	— ISS à Recolher .....	40,00
— Pendente BASA .....	33.704,00	— Bancos c/Financiamento .....	93.700,00
— Pendente SUDAM .....	610.477,00		250.219,60
	3.539.738,00	<b>RESULTADO PENDENTE</b>	
<b>Ações Preferenciais "B"</b>		— Lucros e Perdas .....	6.647,55
— A subscrever .....	692.950,00	<b>COMPENSAÇÃO</b>	
<b>DISPONIVEL</b>		— Caução de Diretoria .....	30,00
— Caixa — Escritório .....	8.040,97	— Financiamento Contratados ..	93.700,00
— Caixa — Fazenda .....	39.354,74		93.730,00
— Bancos c/Movimento .....	188.649,48	<b>SOMA DO PASSIVO</b> .....	
	236.045,19		Cr\$ 8.371.820,50
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
— Prejuízo Exerc. Anterior .....	824.665,83	<b>SOMA DO ATIVO</b> .....	
<b>COMPENSAÇÃO</b>			Cr\$ 8.371.820,50
— Ações Caucionadas .....	30,00		
— Contratos de Financiamentos	93.700,00		
	93.730,00		

**ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S. A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**

— D É B I T O —	— C R É D I T O —
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>RECEITAS EVENTUAIS</b>
— Honorários; Ordenados e Gratificações; Encargos Sociais e Trabalhistas; Materiais de Expediente; Combustíveis e Lubrificantes; Despesas de Viagens; Peças Acessórias e Reparos; Seguros; Fretes e Carretos; Associação de Classe; Fotocópias, Fotografias e Autenticações; Água, Luz e Telefone; Assistência Técnica; Telegramas e Portes; Custeio das Casas; Honorários p/Serviços Prestados; Despesas Legais e Judiciais; Multas e Mora; Arquivamentos de Atas; Assistência Social; Aluguéis; Impostos e Taxas; Publicações; Limpeza e Conservação; Jornais e Livros Técnicos; Honorários do Conselho; Depreciação ..... 544.562,90	— Descontos Obtidos ..... 1.065,70
<b>CUSTOS DOS REBANHOS</b>	— Recuperação de Despesas ..... 3,00
— Mão de Obras, Assistência Veterinária; Eventuais; Medicamentos; Aluguéis de Pastagens; Transportes; Suplementação Mineral ..... 33.914,46	— Diversos ..... 1.694,00      2.762,70
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>S A L D O</b>
— Despesas Bancárias; Juros e Comissões ..... 8.361,18	— Prejuízo apurado n/exercício ... 591.559,42
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>	
— Assistência Médica e Social; Diversos ..... 7.463,58      594.322,12	
<b>SOMA DO DÉBITO</b> ..... Cr\$ 594.322,12	<b>SOMA DO CRÉDITO</b> ..... Cr\$ 594.322,12

Dr. JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO  
 Diretor-Presidente

Belém, 31 de dezembro de 1974  
 Sr. RUI MACEDO SAPORITI  
 Diretor-Superintendente

Sr. ERNESTO HAYASHIDA  
 C.R.C.—SP. 59.490—Isps. n. 129

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Almeida Prado Comercial e Pecuária S. A., declaram que tendo examinado os livros e demais documentos, relativos da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1974, e, encontrando tudo em perfeita ordem, recomenda aos Senhores Acionistas a sua aprovação.

HUGO SÉRGIO NIERI      HÉLIO MENDES DE ALMEIDA LEITE      JAIME APARECIDO DOS SANTOS

OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS — TABELIONATO DUALI BI — AUTENTICAÇÃO: — Confere com o Original na parte reproduzida.

São Paulo, 14 de março de 1975 — Em test. J. V. A. da verdade — José Valdir Alves — Esc. Aut.

(Ext. Reg. n. 1468 — Dia — 1.º.4.75)

**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO AGRO  
PECUARIO, INDUSTRIAL E  
MINERAL DO ESTADO DO  
PARÁ — CIDAPAR**

C.G.C. (MF) n. 05.770.003/0001

**SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede de nossa Empresa, à Avenida Marques de Herval, n. 1316, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 26 de março de 1975.

**MARCOS FERREIRA DA SILVA**

Diretor-Financeiro

(T. — Reg. n. 1475 — Dias 27/3 e 1.º e 2.04.1975)

**Companhia Agropecuária  
Agrosan**

C.G.C. — 04.939.757

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Independência n. 1.045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974;
- 2) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação dos seus honorários;
- 3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 06.09.1940.

Belém (Pa), 21 de março de 1975.

**PEDRO FRANCO PIVA**

Diretor-Presidente,

(T. n. 22899 — Reg. n. 1457 — Dias 27/3, 1 e 2.04.75)

**AGROPECUÁRIA VALE  
DO GUAPORÉ**

C.G.C. n. 04.964.656

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**—CONVOCAÇÃO—**

Convida-se os senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30/Abril/1975, às 14 horas na sede social à Avenida Independência, n. 1045, na cidade de Belém (PA.) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório e Contas da Diretoria,

Balanço Geral de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 21/12/74;

2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Fixação da Remuneração dos membros eletivos;
3. Eleição da Diretoria para novo mandato;
4. Outros assuntos de interesse social.

Outrossim encontram-se a disposição dos senhores Acionistas na Sede Social os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1975.

**ANTONIO JOSÉ LORENZETTI**

Diretor-Presidente

(T. n. 22.903 — Reg. n. 1458 — Dias 27/3 e 1.º e 2.04.1975)

**Cia. Agropecuária Rio Acará**

Assembléia Geral Ordinária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos aos Senhores Acionistas de CIA. AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ, com domicílio, sede e foro nesta Capital, à rua Santo Antonio, 432, sala 1210, para, no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede social, deliberar sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria sobre a gestão de 1974, Balanço e Lucros e Perdas do aludido ano, bem como o Parecer do Conselho Fiscal sobre os declinados documentos;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1975.

(a) A DIRETORIA

(T. n. 22900 — Reg. n. 1450 — Dias — 27/3, 1 e 2.04.1975)

**“FAZENDAS ALÔ BRASIL,  
S.A.”**

CGCMF n. 05.427.604/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**—CONVOCAÇÃO—**

Ficam convocados os senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 (dez) horas do dia 30 de abril de 1975 a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:—

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de “Lucros e Perdas” e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e

fixação dos respectivos honorários;

- c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1975.

**JOSE ALVES FILHO**

Diretor-Comercial

(T. n. 22.895 — Reg. n. 1433 — Dias 26, 27/3, e 01.04.75).

**AGROPECUS COLONIZADORA  
AGRICOLA E PECUÁRIA S.A.**

05.426.267/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**—CONVOCAÇÃO—**

São convidados os senhores Acionistas da Agropecus Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

- a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

- b — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários;

- c — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Santana do Araguaia, 10 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1445 — Dias: 26, 27/3 e 01.04.1975).

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: **Maria das Graças Elias Moreira — Céres Brazão e Silva Beckmann — José Almeida Guimarães Moraes — Juracy Rodrigues Silva de Oliveira — Esmaelino Dias Moreira e Maria**

Lygia Nassar Larêdo e no Quadro de Estagiários, as Acadêmicas de Direito Léa Barreto e Silva Nassar e Margarida Leite Soares.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Pará, em 24.03.1975.

as) CARLOS PRADO

1.º Secretário

(T. n. 22893 — Reg. n. 1422 — Dias 26, 27/3, e 01.04.75).

### PROPAR — Produtos Siderúrgicos do Pará S.A.

C.G.C. M.F. N.º 05.067.533/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à Rua Municipalidade n.º 864, nesta capital, às 9,00 horas do próximo dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 39 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém (PA) 12 de março de 1975.

RAFAEL NOVELLINO

Diretor

(T. n. 22894 — Reg. n. 1423 — Dias 26 e 27.3 e 01.04.75)

### Agropecuária Barra do Garças S/A.

CGC — MF — número 05.083.431/0001

Assembléa Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 09 (nove) horas, na sede social, à Travessa Campos Sales número 124, Sala 04, nesta Capital, a fim de apreciar a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do demonstrativo de resultado, e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes com fixação dos honorários;

- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627/40, referente ao exercício de 1974.

Belém, 24 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22896 — Reg. n. 1432 — Dias 26 e 27.3 e 01.04.75)

### Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A.

I B I F A M

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, km. 8 nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940

Belém, 24 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. Reg. n. 1431 — Dias — 26, 27/3, e 01.04.1975).

Produtora de Minérios Xingu

S.A. — (PROMIX)

C.G.C. n. 04.800.496/0001—39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

—CONVOCAÇÃO—

Ficam os senhores Acionistas de Produtora de Minérios Xingu S.A. — (PROMIX), convocados para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 1975 as 9:00 horas em sua sede social à rua São Boaventura, n. 109, com o fim de discutirem a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, prestação de contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1974;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos que acham-se a disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940 relativos ao exercício encerrado em 31/12/74.

Belém(Pa.), 25 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22.898 — Reg. n. 1444 — Dias: 26, 27/3 e 01.04.1975).

### CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.

CGC DO M. F. N.º 04.894.952/0001-57

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A. para, no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, na sede social da Empresa, nesta Capital, à Rua Santo Antônio, n.º 432 — 12.º andar, reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrativo de Resultados de 1974, inclusive Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Aplicação do Lucro Disponível de 1974;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22891 — Reg. n. 1421 — Dias 26, 27/3 e 01.04.75).

### CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.

CGC DO M. F. N.º 04.894.952/0001-57

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, itens A, B e C do Decreto-Lei n.º 2627 de 26/09/1940, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rua Santo Antônio n.º 432 — 12.º andar do Edifício "Antonio Velho" nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de março de 1975.

A Diretoria

(T. n. 22891 — Reg. n. 1420 — Dias 26 e 27.3 e 01.04.75)

### COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C.G.C. n. 005.511.399

Assembléa Geral Ordinária

—Convocação—

São convidados os senhores Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, a se reunir em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69, da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA., para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referentes ao exercício



encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; e,

d) assuntos de interesse social.

Irituia, 18 de março de 1975.

(a) LUIZ DUMONT VILLARES  
Diretor-Presidente  
(T. n. 22.897 — Reg. n. 1438 — Dias 26 e 27.3 e 01.04.75)

AGROPASTORIL E  
INDUSTRIAL DE MADEIRAS  
S.A.  
05.427.544/0001  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores Acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

a — Leitura, discussão e aprovação

do Relatório da Diretoria; Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

b — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e fixação dos seus honorários;

c — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de março de 1975.

A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1446 — Dias 26 e 27.3 e 01.04.75).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA  
DO RIO JABUTI  
C.G.C. n. 05.511.399/0001  
AVISO AOS ACIONISTAS  
Acham-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Quilômetro 69 da BR.010,

município de Irituia, PA., os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Irituia, 14 de março de 1975.

(a) LUIZ DUMONT VILLARES  
Diretor-Presidente  
(T. n. 22.897 — Reg. n. 1439 — Dias 26, 27/3 e 01.04.75).

Companhia Madeireira São

Miguel

COMIG

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 1866 nesta cidade os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 24 de março de 1975.

A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1430 — Dias — 26, 27/3, e 01.04.75).

# Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 12ª. reunião Ordinária, 10.ª sessão da 1ª. Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de março de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins

1.º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso  
2.º Secretário : Sr. Deputado César Franco

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Presidente em exercício da

Câmara Municipal de Belém, acusando o recebimento do ofício n. 1/75, que comunica a eleição e posse da nova Mesa Diretora deste Poder; da 1ª Secretária em exercício da Câmara Municipal de Belém, comunicando a esta Casa que assumiu a referida função; do Secretário de Estado de Interior e Justiça, comunicando a esta Casa que assumiu referida função; do Diretor Geral do DER, comunicando que deixou referida função; Requerimento dos eleitores do Povoado de Redenção, Município de Conceição do Araguaia, requerendo a criação do Distrito de Redenção; Indicação n. 2/75, do Deputado José Ronaldo Campos, sugerindo ao Governador do Estado através de Projeto de Lei, a criação das Faculdades de Direito, Economia, Administração e Agronomia, no Município de Santarém. Após a leitura do

Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado César Franco, que teceu comentários sobre as visitas que realizou às Secretarias de Saúde e Agricultura do Estado. o Deputado João Augusto ocupou a Tribuna, comunicando e convidando os Srs. Deputados para a visita que a Comissão de Saúde e Educação fará às Secretarias de Estado de Educação e Saúde. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, pedindo inserção nos Anais da Casa de votos de pesar pelo falecimento dos Srs. Mário Alberto Valério Coelho e Cauby Cruz. Concluiu o orador, apresentando um requerimento no sentido de que seja oficiado ao Sr. Diretor Presidente da ENASA, formalizando um convite, a fim de que o mesmo profira uma palestra no Plenário desta Casa. Com a palavra o

Deputado Vicente Queiroz, reportando-se sobre a forma de pagamento efetuado pelos motoristas, proprietários de táxi, às Finanças. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro, que teceu comentários sobre os acontecimentos ocorridos na Câmara Municipal de Monte Alegre, após a eleição da sua nova Mesa Diretora, tendo debatido a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Carlos Vinagre, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna a Deputada, Vera Albuquerque, que apresentou um requerimento de apelo, objetivando a vinda do Sr. Secretário de Segurança Pública a esta Casa, a fim de proferir uma palestra. O Deputado Ozéas Silva ocupou a Tribuna, reportando-se sobre o falecimento do Sr. Mário Alberto Valério Coelho, tendo recebido apartes dos Deputados Lauro Sabbá, Alvaro Freitas, Gerson Peres e Osvaldo Melo. Passando à 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi deferido o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, que pede inserção nos Anais da Casa de votos de pesar pelo falecimento dos Srs. Mário Alberto Valério Coelho e Cauby Cruz, tendo ainda sido aprovada a Ata da 11.ª Sessão Ordinária. Para apresentação de Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que apresentou um Projeto de Lei, que torna obrigatório o enriquecimento, com vitaminas e sais minerais, da farinha de trigo consumida em todo o Estado do Pará. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Zeno Veloso de n. 20/75, que se congratula com a Liderança da ARENA e do MDB, no Senado e na Câmara Federal, por terem os dois partidos considerados o divórcio uma "Questão aberta". Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, tecendo considerações em torno da matéria. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Vicente Queiroz e Zeno Veloso. Concluiu o orador, apresentando uma Emenda Modificativa, no sentido de que esta Assembleia se manifeste contrária à instituição do divórcio no Brasil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, que definiu o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo debatido a matéria com o orador através de apartes o Deputado Lauro Sabbá. Passando à 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 127/62, referente à venda de uma área de terras do Estado, pleiteada por Antonio Carlos Perdigão. Ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida, a reclamação do Deputado Carlos Vinagre, que pedia a volta do referido processo ao Executi-

vo, foi rejeitada por maioria. Ainda em discussão o Processo, o Deputado Gerson Peres, emitiu a sua opinião de rejeição do Mesmo. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Brabo de Carvalho, Haroldo Tavares, Antonio Teixeira. O orador ficou inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de março de 1975. — Lida em 24.03.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz  
Presidente  
Sr. Deputado Zeno Veloso  
1.º Secretário  
Sr. Deputado Flávio César Franco  
2.º Secretário

Ata da 1.ª reunião Extraordinária, 1.º período da 1.ª Sessão Legislativa da 8.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de março de 1975.

Presidente — Sr. Deputado Célio Sampaio.

1.º Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso

2.º Secretário — Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão, e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento n. 67/75, do Deputado José Chaves, objetivando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar as irregularidades existentes na META. Ocupou a Tribuna o autor da proposição para dizer dos motivos que o levaram a apresentar a mesma, tendo debatido a matéria com o orador, atra-

vés de aparte, o Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, emitindo o seu ponto de vista em torno da matéria. O Deputado Carlos Vinagre usou da palavra, dando o seu apoio ao requerimento, tendo sido aparteado pelo autor da proposição. Assumiu a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, externando o seu ponto de vista contrário ao teor do requerimento. O Orador ficou inscrito com dez minutos para a próxima Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de março de 1975. Lida em 24.3.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz — Presidente; Sr. Deputado Zeno Veloso — 1.º Secretário; Sr. Deputado Flávio César Franco — 2.º Secretário

Ata da 2.ª reunião Extraordinária, 1.º período da 1.ª Sessão Legislativa da 8.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de março de 1975.

Presidente — Sr. Deputado Célio Sampaio.

1.º Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário — Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma tinha por objetivo apreciar a matéria constante da 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento n. 67/75, do Deputado José Chaves, objetivando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar as irregularidades existentes na META. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que refutou o teor do requerimento, tecendo considerações sobre as explicações fei-

tas pelo Dr. Angenor Penna de Carvalho, a esta Casa, referente à META, na legislatura passada. Em seguida o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, pedindo adiamento da discussão da matéria por setenta e duas horas, foi rejeitado por maioria. Para justificativa de votos ocuparam a Tribuna os Deputados José Chaves e Vicente Queiroz. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos encerrando a presente às 20:10 horas na qual compareceram os Srs. Deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de março de 1975. Lida em 24.03.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz — Presidente: Sr. Deputado Zeno Veloso — 1.º Secretário: Sr. Deputado Flávio César Franco — 2.º Secretário

Ata da 3a. reunião Extraordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de março de 1971.

Presidente — Sr. Deputado Célio Sampaio

1.º Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso

2.º Secretário — Sr. Deputado César Franco

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 20:10 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento n. 67/75, do Deputado José Chaves, objetivando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar as irregularidades existentes na META. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, contestando o comportamento da bancada da ARENA, referente à proposição. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Gerson Peres, Brabo de Carvalho César Fran-

co. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dando o seu apoio ao requerimento, tendo debatido a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Gerson Peres, José Chaves, e Carlos Vinagre. O Deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista contrário ao teor da proposição. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados José Chaves, Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho, Gerson Peres e Antônio Teixeira. Para externar o seu ponto de vista em torno da matéria, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, tendo sido aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e José Chaves. O Orador ficou inscrito com doze minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 21:10 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Lauro Sabbá e João Mota. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de março de 1975. Lida em 24-03-75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz.  
Presidente  
Sr. Deputado Zeno Veloso.  
1.º Secretário.  
Sr. Deputado Flávio César Franco — 2.º Secretário.

Ata da 4a. reunião Extraordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de março de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.  
1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso  
2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 21:10 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em

discussão o requerimento n. 67/75, do Deputado José Chaves, objetivando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Com a finalidade de apurar as irregularidades existentes na META. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, discorrendo sobre o teor do requerimento. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Brabo de Carvalho, José Chaves, Lucival Barbalho e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Guilherme, fazendo uma análise do parecer do Consultor Geral do Estado, sobre a ponte que ligará Belém à Mosqueiro, tendo sido aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre, José Chaves, Haroldo Tavares, Brabo de Carvalho e Gerson Peres. O Deputado Maximino Porpino ocupou a Tribuna, tecendo considerações em torno da matéria. O Deputado Carlos Vinagre apresentou um requerimento de apelo, pedindo o envio do requerimento ora em discussão, à Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido o mesmo indeferido. Para encaminhar a votação do requerimento em discussão ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, dizendo da procedência da proposição; Carlos Vinagre, dando o seu apoio à proposição. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria, pela bancada da ARENA, tendo a bancada do MDB se retirado do Plenário. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, encerrando a presente às 23:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antônio Amaral, João Mota, Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, assim como perderam a frequência registrada, por terem se ausentado do Plenário e deixado de participar da votação nominal do requerimento n. 67/75 os Srs. Deputados Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de março de 1975. Lida em 24.03.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz  
Presidente.  
Sr. Deputado Zeno Veloso  
1o. Secretário  
Sr. Deputado Flávio César Franco  
2o. Secretário.

# Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA

Escrivã Vitalícia : Maria Diva Barata da Rocha Bastos

FALENCIA DE CONSTRUTORA NASSAR S. A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Décima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, principalmente os credores que perante este Juízo, expediente da escriturã que o presente subscreve, a qual tem em seu cartório no Edifício do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, 3o. andar, nesta cidade, que se processa o pedido de Falência da firma CONSTRUTORA NASSAR LTDA., com sede nesta cidade na qual foi proferida a seguinte SENTENÇA : — Vistos, etc. . . . Tratam os presentes autos de pedido de falência, em que Industrial Almar Metalurgica Ltda, firma estabelecida nesta capital, na rua Carlos Gomes, n. 193, vem propor contra Construtora Nassar S. A. empresa de construção civil, com escritório nesta Capital na Av. Governador José Malcher, n. 515. Alega a A. na inicial, que é credora da R\$ da importância de ..... Cr\$ 18.202,80 (dezoito mil, duzentos e dois cruzeiros e oitenta centavos) representada por três (3) duplicatas, não aceitas com comprovante de entrega da mercadoria e todas vencidas. Citada a Ré está não contestou o pedido. A lei de falências em seu art. 1o. diz : considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva. Citada a Ré, esta não se defendeu e nem depositou o valor do débito. Assim, declaro a falência da Construtora Nassar S. A., empresa sediada nesta praça, em construção civil, sendo seguinte a sua diretoria : — José de Queiroz Elias Nassar, José de Queiroz Elias Nassar, Diretor-Presidente; Amador Mineo Túji;

Diretor Técnico; Diretor Tesoureiro, Genoveva Melo Elias Nassar. Declaro hoje, às 10 horas, aberta a falência da empresa. Marco o prazo de (20) vinte dias para os credores apresentarem em cartório os documentos legais justificativos e as respectivas declarações de seus créditos. Intime-se por mandado o representante legal da devedora para apresentar a relação de seus credores em cartório dentro de setenta e duas horas, sob pena de prisão até 30 (trinta) dias. Proceda-se expediente ordenado nos arts. 15 e 16 do Dec. lei n. 7661/45 com observância das formalidades legais. Fixo como termo legal da falência o dia 20 de dezembro de 1974. Nomeio síndico a Indústria Almar Metalúrgica Ltda. 18.03.75. Izabel Vidal de Negreiros — Juíza de Direito da 10a. Vara Cível e Comércio. Pelo que devem os interessados, credores e outros, habilitarem-se no referido processo, pugnando ou impugnando o que acharem de seu interesse e de direito. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 19 dias do mês de março de 1975. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros  
Juíza de Direito da Décima Vara  
Cível da Comarca da Capital  
(T. n. 22914. Reg. n. 1490—Dia—1.4.75)

### COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO — CÍVEL  
E COMÉRCIO  
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA  
3.º ANDAR — BELÉM-PARÁ  
Reg. n. 381/74

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO  
DE 30 DIAS

A Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante este Juízo, expediente do escrivão do 2.º Ofício do Cível e Comércio o processo de execução na forma do art. 50, da Lei Cambial, combinado com os artigos 580, 583 e 585, item I, do Código de Processo Civil e na legis-

lação em vigor, que Banco da Amazônia S/A., move contra Raimundo Lopes Bezerra, brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade para efeito de cobrança da quantia de doze mil cruzeiros, afora os demais acessórios, correspondente a nota promissória, de prefixo e número bancários LD-28 280 emitida a 16 de maio de 1968, por J. G. Ramos, firma individual estabelecida e domiciliada nesta cidade, à rua Gaspar Viana, n. 196, devidamente protestada por falta de pagamento e com prescrição interrompida mediante processo de Interrupção de Prescrição e avalizada pelo executado. Expedido o mandado de citação e penhora contra o executado Raimundo Lopes Bezerra, os oficiais de Justiça encarregados das diligências, certificaram que o mesmo achava-se em lugar incerto e não sabido, motivo por que deixaram de cumprir as diligências e é expedido o presente Edital de citação com o prazo de trinta dias, de Raimundo Lopes Bezerra, acima identificado, para responder aos termos da presente execução com o prazo de vinte e quatro horas pagar ao requerente a dívida ajuizada, acrescida das demais despesas judiciais, contados do término do prazo do presente Edital, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do pedido, prosseguindo-se a ação na forma da lei, ficando, ainda, intimado para todos os termos da ação até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de março de 1975. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE  
DE ARAÚJO PONTES  
(Ext. — Reg. n. 1454 — Dia 01.04.75)

### COMARCA DE SOURE

EDITAL

A Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. . .

**FAZ SABER** aos interessados que pelo presente e com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias CITA Ibrahim Maia da Costa e sua mulher Zuleide Soeiro da Costa, nos termos das petições e despachos a seguir transcritos: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure-Pará. O Banco da Amazônia S/A, — BASA, instituição financeira pública sediada em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n. 800, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n.º 04.902.979/001 e Agência nesta cidade de Soure, Estado do Pará, à 3a. Rua, n.º 1347, vem por seu advogado abaixo assinado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-Pa. sob o n.º 767, consoante instrumento de mandato anexo (Doc. 1) com o devido respeito, perante o Juízo de V. Exa., com arrimo no Decreto-Lei n.º 167, de 14.02.67 (art. 41 e seus parágrafos), combinado com o art. 585 e seguintes do Código do Processo Civil, promover o presente Processo de Execução, em duas vias (art. 159 do CPC), contra Ibrahim Maia da Costa e sua mulher Zuleide Soeiro da Costa, brasileiros, casados, ele pecuarista e ela de prendas do lar e Raimundo Evanovick dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, sendo que todos são residentes e domiciliados nesta cidade de Soure, Estado do Pará, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1 — Tendo como instrumento uma CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA de prefixo interno GERUR-FIR-72/33, EX-APANI-ADA-RN-68/27, devidamente aditada em 27 de novembro de 1972, o EXEQUENTE compôs com os executados Ibrahim Maia da Costa e sua mulher, Zuleide Soeiro da Costa, dívidas no valor de Cr\$ 92.002,65 (noventa e dois mil, dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para pagamento em oito anos, com três anos de carência, com base na Resolução n.º 195, do Banco Central do Brasil, recebendo referido título de crédito o aval do sr. Raimundo Evanovick dos Santos, conforme se encontra no contexto dos aludidos títulos anexos (docs. 2 e 3); 2 — Embora com os prazos de vencimentos previstos para 29.11.1980 e presente Cédula e seu aditivo, nos termos do artigo 11 do Dec. Lei 167, de 14.02.67, estão vencidos por antecipação e, portanto, em condições de ser exigida imediatamente a totalidade da dívida, eis que os emitentes dos títulos e seu avalista, não obstante os esforços da administração da Filial da Exequente nesta cidade, deixaram sem qualquer justificativa plausível de pagar o imposto sobre Operações Financeiras (ISOF) e os juros a que se obrigaram, ainda que muitas vezes instados para tal; 3 — "Expositis" ilustre Magistrado, requer o Banco da Amazônia S/A., a citação dos

executados Ibrahim Maia da Costa, Zuleide Soeiro da Costa e Raimundo Evanovick dos Santos, já acima qualificados, para virem a Juízo, no prazo de 24 horas, pagar o total da dívida que no momento é de Cr\$ 101.557,47 (cento e hum mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), na forma do extrato de conta anexo (Doc. 4), além da multa legal de 10% com fundamento no DL 167, de 14.02.67, art. 71, juros, custas judiciais e honorários do advogado, estes últimos de acordo com o art. 20, § 3.º do CPC. Se assim não o fizerem que sejam penhorados todos os bens vinculados à Cédula e Aditivo em PENHOR CEDULAR e HIPOTECA e tantos mais quantos necessários ao integral pagamento da dívida (principal e acessórios), bem esse digo, bens esses, naturalmente da legítima propriedade dos executados, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Protesta o BANCO EXEQUENTE pela indicação de todos os meios de provas em direito admitidas, inclusive o depoimento pessoal dos EXECUTADOS, pena de confesso, testemunhas, juntada de novos documentos e o que mais mister se fizer. São os termos em que, dando a presente o valor de Cr\$ 101.557,47 (cento e hum mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), o BANCO AUTOR pede e espera DEFERIMENTO. Soure-Pará, 19 de setembro de 1974. Hilton Cabral Duarte — CPF 000525582". **DESPACHO** — "Cite-se, por mandado a Ibrahim Maia da Costa e sua mulher, e Raimundo Evanovick dos Santos para, nos termos da inicial purgarem a mora, no prazo de vinte e quatro horas ou darem bens à penhora. Em 19.09.74. M. L. Costa". **PETIÇÃO**: — "Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. O Banco da Amazônia S. A., por um de seus advogados, já identificado nos autos do processo de EXECUÇÃO que, através desse douto Juízo e expediente do Cartório do 2.º Ofício, promove contra Ibrahim Maia da Costa e sua mulher, d. Zuleide Soeiro da Costa, tendo em vista a certidão de fls. ..., na qual o Oficial de Justiça encarregado das diligências para citar os Executados certificou não os haver localizado, vem, com o habitual respeito, requerer a V. Exa. que se digne determinar a expedição de Edital para citação dos Executados, de conformidade com o que dispõe os arts. 231 e seguintes do Código de Processo Civil, a fim de identificarem do interloco da petição inicial, que deverá constar no referido Edital. Termos em que espera deferimento. Soure, 12 de março de 1975. (ass. ilegível) — CPF n.º 000262222". **DESPACHO** — Ante a certidão do Oficial de Justiça e o conseqüente pedido de Exequente, determino a citação dos executados através de Edi-

tal a ser publicado no D. Oficial, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, nos termos da inicial. Em 17.03.75. M. L. Costa". E para que chegue ao conhecimento dos interessados para que ao final não venham alegar ignorância, val este publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Edwald José Machado Elêres, escrivão, que datilografei, subscreve.

Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA — Juíza de Direito.  
(Ext. — Reg. n.º 1453 — Dia 01.04.75)

### COMARCA DE SOURE

#### EDITAL DE CITAÇÃO PARA OFIR

LIMA DE ANDRADE e sua mulher

A Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil,

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 72/74, de Ação Executiva em que é Exequente o Banco da Amazônia S/A e Exequado Ofir Lima de Andrade e sua mulher Nair Brito de Andrade, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Exequente Banco da Amazônia S. A. e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça que afirmou estarem os citados em lugar incerto e não sabido pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado em um dos jornais da capital do Estado, cita Ofir Lima de Andrade, brasileiro, pecuarista, e sua mulher Nair Brito de Andrade, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados na Vila de Joanes, Município de Salvaterra, nesta Comarca, nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. O Banco da Amazônia S. A., instituição financeira pública, sediada em Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas n.º 800, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.902.979/001 e Agência nesta cidade de Soure, Estado do Pará, à 3a. Rua, n.º 1.347, vem por seu advogado abaixo assinado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Pará, sob o n.º 767, consoante instrumento de mandato anexo (Documento 1) com o devido respeito, perante o Juízo de V. Exa., com arrimo no Decreto Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967 (art. 41 e seus parágrafos) combinado com o art. 585 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente execução em duas vias (art. 159 do CPC), contra Ofir Lima de Andrade e sua mu-

Iber Nair Brito de Andrade, brasileiros, casados, ele pecuarista e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados na Vila de Joanes, Salvaterra, Estado do Pará, pelos seguintes motivos: 1) — O Suplicante é credor dos Suplicados da quantia de Cr\$ 4.476,96 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), saldo devedor decorrente da emissão da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de prefixo interno Gerur\_Fir 68/24, Ex-Epani-Ada-Bid BC/-68/01, no valor inicial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), vencida em 8 de fevereiro de 1973 e não paga até a presente data, não obstante os esforços e apelos da Administração da Fial do Banco nesta cidade, junto aos Devedores, no sentido de liquidar a pendência (vide docs. 2 e 3); 2) — "Ex-Positis", ilustre Magistrado, requer o Banco da Amazônia S/A. a citação dos executados Ofir Lima de Andrade e sua mulher Nair Brito de Andrade, já acima qualificados para virem a Juízo no prazo de vinte e quatro (24) horas pagar o total da dívida que no momento é de Cr\$ 4.476,96 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), na forma do extrato da conta anexo (Doc. 3), além da multa convencional, digo multa legal de 10%, com fundamento no DL 167, de 14 de fevereiro de 1967, artigo 71, juros, custas judiciais e honorários de advogado estes últimos de acordo com o artigo 20, § 3.º do CPC. Se assim não se fizerem, que sejam penhorados todos os bens vinculados à Cédula e dados em penhor cedular e hipoteca e tantos mais quantos necessários ao integral pagamento da dívida (principal e acessórios) bens esses naturalmente de legítima propriedade dos executados, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Protesta o Banco Exequente pela indicação de todos os meios de provas em direito admitidos, inclusive o depoimento pessoal dos executados, pena de confesso, testemunhas, juntada de documentos e o que mais mister se fizer. São os termos em que, dando à presente o valor de Cr\$ 4.476,96 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), o Banco autor pede e espera deferimento. Soure-Pará, 19 de setembro de 1974. pp. Hailton Cabral Duarte — Advogado — OAB 767 — CPF 000525562.

**PETIÇÃO DE FLS.** — Exma. Dra. Juíza de Direito. O Banco da Amazônia S. A. por um de seus procuradores judiciais infra assinado, já devidamente identificado nos autos de execução que, através desse Juízo e expediente do Cartório do 1.º Ofício, promove contra Ofir Lima de Andrade e sua mulher, Nair Brito de Andrade, vem respeitosamente, requerer a V. Exa. que se digne chamar o processo à ordem para determinar a

expedição de Edital de Citação aos Executados, face a certidão de fls. 12 do Oficial de Justiça encarregado das diligências para citá-los pessoalmente. Termos em que espera deferimento. Soure, 19 de março de 1975. pp. José Ubiraci Silva, 880 — 000202222. **DESPACHO.** — Cite-se os executados por Edital a ser publicado no D. Oficial uma vez que é desconhecido o paradeiro dos mesmos, para virem purgar a mora contraída com o Exequente — Banco da Amazônia S/A. sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do devido, a contar do prazo da publicação do referido Edital. Em 19.03.75. M. L. Costa". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Edda de Sousa Gonçalves, escrivã, que datilografai e subscrevi.

Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA — Juíza de Direito.  
(Ext. — Reg. n. 1452 — Dia 01.04.75)

### COMARCA DE BREVES

Juízo de Direito da Comarca de Breves

#### — Edital de Praça —

O bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 11 (onze) de abril do corrente ano, às 10,00 horas, na sala de audiências deste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, irá a Hasta Pública o bem abaixo descrito, penhorado no processo de Execução movida pelo Banco do Brasil S.A. contra Hermes Rodrigues Mala: — Uma embarcação denominada "Alves Maia", tipo lancha, construída de madeiras reais — acapú e piquiá — em ótimo estado de conservação e navegabilidade, com capacidade para 28 (vinte e oito) toneladas de carga, contendo um convés, um toldo, 2 camarotes, sala de máquinas, cozinha, banheiro e sanitário possuindo instalação elétrica, caixa d'água e respectiva instalação e máquina de leme. — O bem acima descrito está avaliado em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). — Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação a

comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas, inclusive com a Carta de Arrematação. — Caso nessa primeira Praça não haja lance superior ao da avaliação, o bem discriminado será vendido em leilão no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano, às 11,00 horas, no mesmo local, ocasião em que será vendido por qualquer preço. — E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente, para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Breves, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, a) ILEGÍVEL, escrivão judicial do primeiro ofício, datilografai e subscrevo.

Bel. OTAVIO MARCELINO

MACIEL

Juíz de Direito

(Ext. — Reg. n. 1504 — Dia .....  
1.º/04/75)

### COPIA AUTENTICA COMARCA DE BREVES

#### — Edital de Praça —

O bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia onze (11) do mês de abril vindouro, às dez (10) horas, no átrio do edifício onde funciona o Forum desta Comarca, à Avenida Rio Branco, irá a hasta pública em praça o bem penhorado no processo de Execução movido pelo Banco do Brasil S.A., Agência de Breves, contra Hermes Mala, constante de: — Uma (1) CASA situada na Avenida Getúlio Vargas, s/n., na Vila "Cumarú", neste município de Breves, coberta com telhas de barro tipo "mar-selha" contendo dois pavimentos e, no pavimento térreo um (1) hall de entrada com piso de ladrilhos; um compartimento destinado a escritório e um outro destinado a ambulatório; e no pavimento superior três (3) compartimentos, todos destinados a dormitórios; sendo, referido imóvel, todo construído em madeiras reais, assoalhado de primeira e pintado a óleo, estando avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ ..... 15.000 00).

Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três (3) dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive da Carta de Arrematação. No caso

de não ser o bem aqui discriminado, vendido na data acima, por falta de licitação ou por não ter esta atingido o valor da avaliação, fica desde já designado o dia vinte e cinco (25) de abril, às onze (11) horas, no mesmo local para ser efetuada a venda a quem maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este datilografado para ser publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco.

Eu, ZILDA FERREIRA LINS, escrivã do segundo officio, fiz datilografar e subscrevi.

(a) OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
Juiz de Direito

Está conforme o original.

ZILDA FERREIRA LINS

Escrivã

(Ext. — Reg. n. 1505 — Dia 1.º/04/75)

## CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da Provedoria e Restituição  
8.º Offício do Cível e Comércio  
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Izabel Vidal de Negretos,  
Juíza de Direito da Décima Vara do Cí-

vel e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz Saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 02 (dois) de abril do corrente ano, às 10:30 horas, na Porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni s/n., irá a hasta pública o bem penhorado no Processo de Execução movido pelo Banco Mineiro do Oeste S/A contra Maria Lucia Vieira de Menezes e Antônio Rodrigues de Souza, constante de: Terreno edificado nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, fazendo ângulo com a Rua Bailique, coletado sob o n. 72 e 74, do plaqueamento moderno, apresentando as seguintes características: Terreno medindo pela praça 20,00 m. na Rua Bailique, 5,00 mts., e de fundos 7,30 mts., construção mista, alvenaria e enchimento, com duas portas de frente para a rua e cinco para a praça, sua cobertura em telhas de barro comum com um salão com piso de mosaico e forrados com duratex, despensa e sanitário do mesmo piso, sem forro, anexo ao mesmo, contém uma sala de tábuas de acapú e pau amarelo forrada de marupá copa e cozinha piso de mosaicos, um sanitário, uma escada que dá acesso a um sobrado construído de madeira de lei contendo os compartimentos discriminados: dois quartos assoalhados de cupiuba, um sanitário com piso mosaicado e paredes

revestidas de azulejos até a altura legal, todos forrados com marupá, imóvel este que se encontra sem boa conservação, avaliado em Cr\$ 65.000,00. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão de porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação irá a nova praça desde já designada para o dia 15 de abril do corrente ano às 10:30 horas, quando serão vendidos pelo maior lance oferecido independente de avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Izabel Vidal de Negretos  
Juíza de Direito da 10.ª Vara Cível desta  
Comarca de Belém do Pará.

(T. n. 22867 — Reg. n. 1501 — Dia 01.04.75)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### 5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL fica citado Dalcídio Nantes, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 363,75 (trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), correspondente ao principal devido no processo n. 5a. JCJ—1.241/73, em que é executado sendo exequente OCRM S/A — Produtos Alimentícios, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 12 de dezembro de 1974, do seguinte teor: — "Resolve esta MM. Junta, por unanimidade, julgar totalmente improcedente a presente reclamatória, condenando entretanto o reclamante a devolver a quantia de Cr\$ 265,32, recebida como adiantamento de 13.º salário. A Secretária deverá cumprir o que foi determinado na fundamentação em relação à testemunha falsa. Custas pelo reclamante na

quantia de Cr\$ 172,22 sobre a quantia de Cr\$ 3.000,00, de que está isento na forma da lei". RESUMO: Condenação líquida Cr\$ 265,32. Correção monetária Cr\$ 98,43. Total a depositar Cr\$ 363,75.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra-se na forma da lei. Belém, 20 de março de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ—8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Hermes Afonso Tupinambá Neto  
Juiz do Trabalho Substituto, em  
exercício na Presidência da 5a.  
JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 917)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Mário Carlos Fernandes Coimbra, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do pro-

cesso em que, digo, processo n. 5a. JCJ—442/74, em que é executada CONSERVEX LTDA., para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de dez (10) dias, a fim de indicar bens penhoráveis de propriedade da executada supra, para prosseguimento do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de março de 1975. Eu, Maria Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ—021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Hermes Afonso Tupinambá Neto  
Juiz do Trabalho Substituto, em  
exercício na Presidência da 5a.  
JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 914)

### 6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Lanchonete Agogó Ltda., reclamada nos

autos do processo n. 6a. JCJ-498/74, em que é reclamante Maria Trindade Modesto, para comparecer na Secretaria da 6.ª JCJ de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de manifestar-se sobre os cálculos processuais.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 20 de março de 1975.

**ELIETTE MARY CHAVES MATTOS**  
Diretora de Secretaria

(G. — Reg. n. 935)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Edmilson Matias dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-181/75, contra Transportes S. Luis Ltda., para comparecer na Secretaria da 6a. JCJ de Belém, a fim de depositar no prazo de cinco (5) dias, a quantia de Cr\$ 176,26 (cento e setenta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos) correspondente às custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 21 de março de 1975.

**ELIETTE MARY CHAVES MATTOS**  
Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 933)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado José Miranda, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-849/73, contra Bralimpex Ltda, para comparecer na Secretaria da 6a. JCJ de Belém, a fim de indicar bens de propriedade da reclamada, sobre os quais possam recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 21 de março de 1975.

**ELIETTE MARY CHAVES MATTOS**  
Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 933)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de abril de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Nelson Caetano de Araújo, contra Paraense Transportes Aéreos S/A, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, e que são os seguintes:

— Trinta (30) Marmitas (Termos cilíndricos), confeccionado em aço inoxidável, sem marca, s/n, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros). Sendo Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) cada uma.

— Três (3) Termos Elétricos, marca "Stiebel Eltron", confeccionadas em alumínio martelado, tipo HJ.N.1, n. 0463, funcionando com 125 Watts. Valor atribuído — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). Sendo Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) cada uma.

— Oito (8) Contrainers, confeccionadas em alumínio, sem marca, sem n., no estado. Valor atribuído — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Sendo Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de março de 1975. Eu, Glória Toutonge, datilógrafa. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**ANTONIO SOARES DE ARAUJO**

Juiz do Trabalho Substituto, em exerc. na 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 933)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de abril de 1975, às 16,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhora-

do na execução movida por Arão Foinquinos, contra Primar S/A, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750, e que é o seguinte:

— Uma (1) Máquina de Calcular elétrica, marca "Olivetti Divisumma 26", fabricação argentina, funcionando com 110/220 volts, 60 w, 60 Hz, cor cinza, n. A 811208, em pleno funcionamento, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 2.600,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de março de 1975. Eu, Glória Toutonge, datilógrafa. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**ANTONIO SOARES DE ARAUJO**

Juiz do Trabalho Substituto, em exerc. na 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 934)

#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados José Cantão Correa de Azevedo, reclamante e Fazenda Nossa Senhora do Carmo (Júlio Pereira Tavares), reclamada, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, da audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 22 (vinte e dois) do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975) às onze horas e trinta minutos (11h30m), na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Três de Outubro n. 5, nesta cidade de Breves, relativa à reclamação n. JCJ-8-877/74, concernentes às partes de aviso prévio, indenização, férias em dobro e simples, 13º salário, descanso semanal remunerado, horas extras, juros de mora e correção monetária, na quantia de Cr\$ 12.866,24 (doze mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos) e líquido.

Nessa audiência deverão as partes oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, e o do reclamante na decretação do arquivamento de sua reclamação.

Nessa audiência o reclamado deverá comparecer independente do presente.



comparecimento do seu representante, sendo-lhe facultado fazer substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, aos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel de Jesus Gomes Cirino, Agente de Segurança Judiciária TRT 8a.-AJ-025.2, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2, subscrevi.

Visto:

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Manoel Pantaleão Pinheiro, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a audiência de instrução e julgamento do processo de reclamação n. JCJ-B-290/74, formulada contra Espólio de Edgar Pombo Correa do Guamá, que se realizará no dia 13 (dezoito) do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze horas e trinta minutos (11h30m), na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça 3 de Outubro n. 5, nesta cidade de Breves.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamatória, em conformidade com o artigo 844 da C.L.T.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Bernadete Correa Farias, técnico judiciário TRT-8a.-AJ-021.6, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2, subscrevi.

Visto:

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves.  
(G. — Reg. n. 928).

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO N. 29, DE 24 DE MARÇO DE 1975  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão desta data,

#### RESOLVE:

Designar o Ascensorista David Nogueira de Queiroz, para exercer a função de Encarregado do Setor de Zeladoria e Portaria, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, com subordinação ao Diretor do Forum, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código TRT-8a.-DAI-112.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, nos termos da Lei n. 6.114, de 3 de outubro de 1974, e do Ato da Presidência deste Tribunal n. 156, de 25 do mesmo mês e ano.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente

(G. — Reg. n. 930)

#### COMISSÃO DE COMPRAS

Tomada de Preços n. 04/75

#### EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, levo ao conhecimento dos interessados que, às 17.00 horas do dia 14 de abril de 1975, na sala onde funciona a Seção de Licitações do TRT, no térreo do 2.º Bloco do Edifício sede, sito na Trav. D. Pedro I, 750 (Praça Brasil), pelo Chefe daquela Seção, serão recebidas propostas em Tomada de Preços, para os serviços de impressão da Revista do TRT da 8ª Região.

#### I — INSCRIÇÃO

1. As empresas que pretenderem participar da Tomada de Preços de que trata o presente Edital, deverão fazer prévio depósito de caução, na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para garantia da proposta.

2. A caução referida no item anterior deverá ser depositada na Agência de Belém, do Banco do Brasil S/A., até 12 horas do dia do recebimento das propostas.

#### II — SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, reunir-se-á a Comissão de

1. Quantidade
2. Formato
3. Papel do texto
4. Papel da capa
5. Tamanho do texto
6. Impressão
7. Capa
8. Número de páginas
9. Datas de entrega

Compras para julgamento da idoneidade dos licitantes e recebimento das respectivas propostas.

4. Na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir aos trabalhos, serão recebidos os envelopes apresentados, devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de sua apresentação ao Presidente da Comissão de Compras.

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital sob o título "IDONEIDADE".

6. No caso de desclassificação de licitação por não satisfazer a prova de idoneidade, não será aberto o envelope contendo a sua proposta, que lhe será devolvida, mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão.

7. Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos licitantes idôneos, as quais serão rubricadas, folha por folha, pelos membros da Comissão de Compras e pelos demais proponentes presentes ao ato.

8. Depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nem uma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo a pedido da Comissão.

9. Da reunião para o recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, dela constando todas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão de Compras e pelos licitantes presentes.

10. Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso o licitante que, presente, se recusar a fazer as rubricas ou assinaturas referidas nos itens 7 e 9 deste capítulo.

#### III — COTAÇÃO

11. Os serviços a serem cotados são os seguintes:

#### ESPECIFICAÇÕES

I. Impressão da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, referente ao Ano VIII, ns. 14 e 15 do ano de 1975, com as seguintes características:

- 1.000 exemplares
- 28 x 16 cm.
- apergaminhado de 24 quilos
- apergaminhado de 60 quilos
- bitola 28, corpo 6, 8, 10 e 12
- numa só cor
- plastificada, em três cores
- mínimo de 230/250 páginas
- 15.05.75 e 15.11.75

II. Impressão de cartões, separatas e envelopes assim discriminados:

1. Impressão de 1.000 cartões, tamanho 15 x 10 cm, impressão nas duas faces, destinados a servir de Aviso de Recebimento da Revista;

2. Impressão de 50 separatas de cada artigo de doutrina da Revista;

3. Impressão de timbre em 1.000 envelopes para a remessa da Revista;

4. Impressão de 1.000 cartões de oferecimento da Revista.

#### IV — IDONEIDADE

12. As empresas proponentes, no ato da entrega de suas propostas, deverão apresentar, em envelope fechado, independente do envelope que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

a) Certificado de Cadastramento fornecido pela Comissão de Compras do T.R.T. da 8a. Região;

b) Comprovante do depósito da caução.

#### V — PROPOSTAS

13. As propostas, datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado e rubricado no fecho, com o número desta Tomada de Preços, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Deverão ser redigidas em português, com clareza, sem emendas ou rasuras ou entrelinhas, em três (3) vias, devidamente datadas e assinadas pelo responsável e rubricadas em todas as suas folhas. Se a proposta for assinada por procurador, deverá ser juntada a procuração devidamente legalizada, com poderes especiais.

14. As propostas deverão conter obrigatoriamente:

a) declaração de inteira submissão a todas as condições constantes deste Edital;

b) preço por página na Edição da Revista, já incluídos todos os impostos e demais encargos;

c) preço por unidade da impressão dos envelopes, cartões e separatas, também, já incluídos todos os impostos e demais encargos;

d) prazo de validade da proposta;

e) prazo de entrega dos serviços;

f) número da Conta-Corrente da empresa no Banco do Brasil S/A.

g) declaração de que se obriga a substituir, sob pena de cancelamento de sua inscrição como fornecedor e consequências decorrentes, as Revistas entregues e aceitas, desde que fique comprovada a existência de defeitos de fabricação, cuja verificação só é possível após detalhado exame;

h) não será permitido, sob qualquer hipótese, reajustamento sobre a proposta ofertada, desde que tenha sido adjudicada dentro do prazo previsto para sua validade.

15. Será eliminada qualquer proposta que ofereça vantagem não prevista neste Edital ou que contiver simplesmente o oferecimento de uma redução sobre a proposta que apresente menor preço.

#### VI — JULGAMENTO

16. Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região competirá o julgamento final da Tomada de Preços, o qual escolherá a proposta que mais convier à Justiça do Trabalho, mesmo que não seja a de menor valor material.

#### VII — ADJUDICAÇÃO

17. A adjudicação do fornecimento será feita pelo Presidente do T.R.T. da 8a. Região.

#### VIII — CONTRATO DE COMPRA E VENDA

18. A empresa vencedora da licitação deverá assinar com a Justiça do Trabalho da 8a. Região, dentro de cinco (5) dias, contados da data em que lhe for comunicada a adjudicação, um Contrato de Compra e Venda. Se, findo esse prazo, o concorrente não comparecer para assinar o Contrato, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata o item I deste Edital.

19. O pagamento será efetuado pelo Diretor da Secretaria Administrativa do T.R.T. da 8a. Região, contra a entrega das revistas, devidamente examinadas, mediante depósito na Conta-Corrente do fornecedor na Agência do Banco do Brasil S.A. Para esse fim, o fornecedor deverá indicar o número de sua conta no Banco em referência.

#### IX — PENALIDADES

20. Por infração de quaisquer das cláusulas do Contrato de Compra e Venda, a empresa compromissada ficará sujeita à multa de 1% (hum por cento) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

21. Das multas aplicadas caberá recurso para o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

22. As multas serão aplicadas pelo Presidente do T.R.T. da 8a. Região.

#### X — RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

23. A rescisão do Contrato de Compra e Venda, com a consequente perda da caução, ocorrerá de pleno direito independente de ação ou interpelação judicial, sem que a empresa compromissada tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

a) falir, entrar em concordata ou dissolver-se;

b) descumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato de Com-

pra e Venda;

c) Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Justiça do Trabalho;

d) não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;

e) incorrer em multa em mais de duas das condições fixadas para a aplicação das mesmas.

#### XI — DISPOSIÇÕES GERAIS

24. As empresas inscritas pela forma prevista no item I deste Edital, perderão a caução depositada para a inscrição caso deixe de assinar, dentro do prazo, o Contrato de Compra e Venda decorrente da adjudicação do fornecimento objeto da licitação. No caso de recusa de assinatura do Contrato de Compra e Venda, desde que ele corresponda às condições estabelecidas neste Edital, além de perder a caução depositada para efeito de inscrição, a empresa ficará sujeita a ser declarada inidônea para licitar na Administração Federal, pelo prazo de cinco (5) anos.

25. Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, as cauções depositadas para garantia da inscrição serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, excitação feita à caução correspondente à empresa declarada vencedora, que ficará depositada para garantia da assinatura do Contrato de Compra e Venda e do fornecimento.

26. A caução feita para garantia do fornecimento só será devolvida decorridos trinta (30) dias após a entrega das revistas.

27. Das decisões proferidas pela Comissão de Compras caberá recurso, com efeito devolutivo, para o Exmo. Sr. Presidente do T.R.T. da 8a. Região, no prazo de dois (2) dias, contados da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações sobre a licitação, de acordo com as disposições do art. 41 e seguintes do Decreto n.º 73.140, de 9.XI.1973.

28. As empresas que desejarem participar da Tomada de Preços de que trata este Edital, deverão inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do T.R.T. da 8a. Região, até setenta e duas (72) horas da data fixada para o julgamento de idoneidade, recebimento e abertura das propostas.

29. Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região reserva-se o direito de adjudicar o fornecimento de que trata este Edital, de acordo com as disponibilidades financeiras deste órgão.

30. A critério do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, a presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou transferida, sem

que tenham os licitantes direito a qual-  
quer reclamação ou indenização, seja a  
que título for.

Belém, 18 de março de 1975.

BARNABÉ RABELO OEIRAS

Presidente da Comissão de Compras do  
Tribunal da 8ª Região

Visto:

JACINTO FLAVIO DE LACERDA  
MARÇAL, Diretor Geral do TBT da  
8ª Região

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

1. Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e na Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima, possuindo capital mínimo de qui-

nhentos mil cruzeiros .....  
Cr\$ 500.000,00.

2. Prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros.
3. Prova de que votaram na última eleição os responsáveis legais, ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente. No caso de serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modelo 19.
4. Certidão negativa de débito com a Previdência Social.
5. Prova do cumprimento da Lei dos 2/3.
6. Prova de quitação com o F.G.T.S., expedida pelo B.N.H.
7. Certidão negativa de débito com o Imposto de Renda.
8. Prova de quitação com o Imposto Sindical (firma, empregados e engenheiros responsáveis).

9. Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
  10. Prova do cumprimento da Lei n. 4.440/64.
  11. Atestado de idoneidade financeira, passado por três estabelecimentos bancários, não associados.
  12. Certidão negativa dos Cartórios de Protestos.
  13. Prova de registro da firma no Departamento Municipal de Engenharia.
  14. Certidão negativa do Cartório de Distribuição do Juízo Cível.
- O.B.S.: Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópia, devidamente autenticadas.

Cordiais saudações

BARNABÉ RABELO OEIRAS

Chefe da Seção de Licitação

(G. — Reg. n. 859)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## Cartório Eleitoral da 29ª. Zona

EDITAL N. 75/75

Pedidos de 2as. Vias

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Elisete Lopes de Brito, inscrita sob o número 90.998, lotada na 194ª Seção;  
Maria de Nazaré Tavares Caldeira, inscrita sob o n. 82.696, lotada na 182ª Seção;

Braz de Souza Araújo, inscrito sob o n. 96.829, lotada na 186ª Seção;

Luiz da Silva Santos, inscrito sob o n. 69.278, lotado na 149ª Seção;

Raimundo Nonato de Souza Barbosa, inscrito sob o n. 78.103, lotado na 175ª Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (cinco) 5 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen

Mattos, escrevã, o datilografei e subscrevi

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. n. 744)

EDITAL N. 76/75

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que por determinação deste Juízo, as Seções de números 1 e 71, que funcionavam na Biblioteca do Museu Paraense, passarão a funcionar no Ambulatório do Centro do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), sito à Av. Alcindo Cayula esquina da Av. Governador José Malcher.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. n. 745)

EDITAL N. 77/75

Pedidos de 2as. Vias

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Orlando Diniz, inscrito sob o n. 7.330, lotado na 21ª Seção;

José Cirilo da Silva, inscrito sob o n. 99.500, lotado na 27ª Seção;

Francisco Alves de Souza, inscrito sob o n. 49.674, lotado na 98ª Seção;

Orlando Diniz, inscrito sob o n. 7.330, lotado na 21ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. n. 745)

## EDITAL N. 78/75

*Pedidos de Transferências*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores: Raimundo de Carvalho Torres portador do título n. 54.953, da 1a. Zona de Manaus — Amazonas; Benedito José Rocha, portador do título n. 9.947, da 24a Zona de Sobral — Ceará; Maria Jaci Vasconcelos, portadora do título n. 18.205, da 2a. Zona de Macapá — Amapá; Maria Dalva Figueiredo Silva, portadora do título n. 3.313, da 17a. Zona de Chaves — Pará; Benjamin Garcia Neto, portador do título n. 17.293, da 12a. Zona de Florianópolis Sta. Catarina; Severino Pereira de Oliveira, portador do título n. 5.120 da 42a Seção, dito Zona de Alta-Longa — Piauí; Scilla Franco portadora do título n. 52.526, da 14a Zona da Guanabara; Wagner Vasconcelos de Moura, portador do título n. 98.805, da 67a. Zona de Nova Iguaçu-Est. do Rio; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (5) cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 746)

## EDITAL N. 79/75

*Pedidos de 2as. Vias*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juizo. Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Aliete de Souza Araujo, portadora do título n. 50.277, da 72a. Seção;

Luiz Isaltino Santiago, inscrito sob o n. 5.878, da 15a Seção;

José Critovam Barbosa Costa, inscrito sob o n. 72.321, lotado na 160a. Seção;

Manoel Guedes dos Santos, inscrito sob o n. 29.737, lotado na 91a Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (sete) 7 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 746)

## EDITAL N. 80/75

*Pedidos de 2as. Vias*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juizo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carmelina Amancia Netto, inscrita sob o n. 21.923, lotada na 59a. Seção;

Jercê de Almeida Lima, inscrito sob o n. 26.893, lotado na 85a. Seção;

Lucia Alves de Santana, inscrita sob o n. 57.796, lotada na 126a Seção;

José dos Anjos Silva, inscrito sob o n. 64.330, lotado na 28a Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografê e subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 747)

## EDITAL N. 81/75

*Pedidos de Transferências*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores: Nilton Carvalho do Nascimento portador do título n. 18.413 da 37a Zona de Caucaia — Ceará; Francisca Rodrigues Marques, portadora do título n. 1.981, da 25a Zona de Capanema — Pará; Maria de Lourdes Silva de Assunção, portadora do título n. 10.616, da 28a. Zona de Belém — Pará; José Carlos Teixeira da Costa, portador do título n. 10.951, da 19a Zona de Monte-Alegre — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografê e subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 748)

## EDITAL N. 82/75

*Pedidos de 2as. Vias*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juizo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Araújo de Souza, inscrito sob o n. 92.863, lotado na 190a Seção;

Domingos da Silva Gomes, inscrito sob o n. 80.802, lotado na 169a Seção;

José Ribamar Oliveira Ramos, inscrito sob o n. 29.760, lotado na 80a. Seção;

Cosmo Fernando Coelho Costa inscrito sob o n. 23.836, lotado na 63a Seção;

Maria de Nazaré Rocha Furtado, inscrito sob o n. 23.305, lotada na 67a. Seção;

Benedito Aguiar dos Santos, inscrito sob o n. 5.332, lotado na 3a. Seção;

José Ribamar Gonçalves dos Remédios, inscrito sob o n. 87.843, lotado na 198a Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografê e subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 748)

## EDITAL N. 83/75

*Pedidos de Transferências*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Jacob Juventino dos Santos, portador do título n. 26.955, da 2a. Zona do Maranhão — São Luís; Paula Pereira Silva, portadora do título n. da 13a. Zona de Bragança — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografê e subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 799)

## EDITAL N.º 84/75

**Pedidos de 2as Vias**

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juiz Deferiu os pedidos de 2as Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Cândida Rosa Kleinlein Lins, inscrita sob o n.º 84.799, lotada na 187a Seção; Raimundo Vieira Barbosa, inscrito sob o n.º 86.757, lotado na 192a Seção;

Wilson Martins Dantas, inscrito sob o n.º 59.102, lotado na 126a Seção;

Raimundo Nonato Pires Filgueiras, inscrito sob o n.º 04.122 lotado na 194a Seção;

Maria Madalena Ferreira Lobato, inscrita sob o n.º 11.009, lotado na 32a Seção;

Neuza Oliveira Sena, inscrita sob o n.º 11.524 lotada na 36a Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975) EU, Fanny Carmen Mattos, escrivã, o datilografar e subscrevi.

(a) Dr. Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a Zona

(G. Reg. n.º 799)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA****30a. ZONA DE BELÉM****DO PARÁ****EDITAL DE DEFERIDOS DE N.º 16/75**

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrições que foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: José de Souza Quadros Filho, 02 — Sebastião Dutra Miranda, 03 — Raimundo Nonato de Oliveira, 04 — Cícero Fernandes de Souza, 05 — Juárez Miguel de Lima Barbosa, 06 — Nilce Aragão Teixeira, 07 — Francisco Paulo de Araújo, 08 — Heliana Garcia Gomes, 09 — Raimunda Freitas Teles, 10 — Pedro Sergio Dias de Oliveira, 11 — Salomão de Souza, 12 — Irenildo Modesto de Araújo, 13 — João Carlos de Oliveira Paiva, 14 — Vicente Ferreira da Silva, 15 — Pedro Toshio Sagane, 16 — Faustino dos Santos Fernandes Filho, 17 — Carlos Augusto Amaral Mendes, 18 — José Maria Fonseca, 19 — Zizil Ferreira Viégas, 20 — Crispin Calixto da Silva, 21 — Paulo Sergio Saldanha Coutinho, 22 — Maria Iracy Sousa Lobo, 23 — Osvaldo da Silva Nunes, 24 — Carlos Alberto Martins dos Santos, 25 — Narcelina Cunha Barros, 26 — Raimunda Fonseca Machado, 27 — Luiz Gonzaga Costa Ferreira, 28 — Antonio Francisco Cruz Firmino, 29 — Vera Lucia de Vasconcelos, 30 — Luiza Rodrigues Alves, 31 — Rubens Ribeiro Ferreira, 32 — Maria de Nazaré Damasceno dos Santos, 33 — Jorge Corrêa dos Santos, 34 — Francisco Carlos Freitas Carreira, 35 — Maria Izabela Barata Barbosa, 36 — Celso Felix do Nascimento, 37 — Regina de Nazaré Oliveira de Sena, 38 — Maria de Nazaré Souza de Lima, 39 — Acrísio Otavio Silva de Miranda Corrêa, 40 — Edmilson Pereira de Lira, 41 — João Edno Lima do Nascimento, 42 — Luiz Otávio Campos da Silva, 43 — Maria Helena Mesquita da Luz, 44 — José Alcir Alves de Carvalho, 45 — Maria Fátima Fernandes de Oliveira, 46 — Raimunda de Fátima Corrêa, 47 — João Chaves Cardoso, 48 — Hélio Dias Martins, 49 — Geraldo Amâncio de Freitas, 50 — Darlene de Oliveira Barros, 51 — Ruth de Miranda Cintra, 52 — Edilena Moraes de Vasconcelos, 53 — Nazaré das Graças Monteiro de Menezes, 54 — Oscar de Jesus Palheta Trindade, 55 — Elza Maria Ferreira Alves, 46 — Manoel Sebastião Albuquerque, 57 — Manoel Cardoso Barros, 58 — Benedita da Silva Carvalho, 59 — Haroldo Amorim, 60 — Graças Ramos de Freitas, 61 — Jaime Fernando da Silva, 62 — José Ribamar Pereira Brito, 63 — Marlene Reis Valente, 64 — Dulce Nobuko Takada Noguchi, 65 — Irene Torres Patriocio, 66 — Augusto Ferreira Andrade, 67 — Valdenice Fernandes e Silva, 68 — Maria Diula Borges Cunha, 69 — Ivam Brandão da Silva, 70 — Ana Maria dos Reis, 71 — Enoque da Silva Carvalho, Raimundo Paulino Pereira, 72 — Edmundo Reis Barbosa, 73 — José Oliveira Monteiro, 74 — Manoel Alves Martins da Cruz, 75 — Liliã Maria Cardoso Borges, 76 — Roberto Vicente Miranda de Araújo, 77 — Antonio Martins Pereira, 78 — Maria Diva dos Santos Costa, 79 — Maria Delcilina Ribeiro da Cunha, 80 — Paulo Sergio Ferreira de Almeida, 81 — Luiz Otávio de Oliveira Brito, 82 — Maria Pereira Rosa, 83 — Emilda Sena dos Santos, 84 — Paulo Monteiro Pantoja, 85 — Maria Cristina Lima dos Santos, 86 — Slebte Felix Atar, 86 — Clarice Nunes da Cruz, 87 — José Eduardo Atar Costa, 88 — Ademilson Santos dos Santos, 89 — Salomão Mendes Nascimento, 90 — Maria Célia de Vasconcelos Pimentel, 91 — Elierson Nazareno Feio, 92 — Everaldo Sebastião Pereira da Fonseca, 93 — Maria de Lourdes Lemos, 94 — Jonas da Silva Queiroz, 95 — Enedina Ribeiro da Silva, 96 — Miguel de Souza, 97 — Genésio Chaves de Oliveira, 98 — João Paim do Carmo, 99 — Miguel Reis Pereira, 100 — Eulalia Mendes de Souza, 101 — Paula Eremita de Freitas Gomes, 102 — Maria Celeste Baena Duarte, 103 — Gilson Carlos Teixeira Garcia, 104 — Claudionor Carneiro, 105 — Lucimar dos Anjos Belo da Silva e 196 — Dina de Jesus Souza. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Trigesima Zona de Belém do Pará aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de março de 1975.

João Carlos Sarmanho

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém — Pará

(G. Reg. — n.º 876)

# Tribunal de Contas

Presidente: **MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**RESOLUÇÃO N.º 6.182**  
(Processo n.º 30.499)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de fevereiro de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará — F.B.E.S.P., que tem por objeto o pagamento da 2a. parcela da aquisição

do imóvel "Colégio São Francisco", adquirido do Instituto Nipo Brasileiro São Francisco Xavier.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Relator**

**Sebastião Santos de Santana**

**Eva Andersen Pinheiro**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Arnaldo Corrêa Prado**

**Foi Presente:**

**Dr. Asdrúbal Mendes Bentes**

**Subprocurador**

(G. Reg. n. 718)

**RESOLUÇÃO N.º 6.183**

(Processo n. 28249)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de fevereiro de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

**R E S O L V E:**

Unanimemente, deferir o cadastramento ao Termo de Acordo que entre si fazem o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, e, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para fornecimento de quatro mil (4.000) doses de vacina anti-rábica para este Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

**Conselheiro Presidente**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Relator**

**Sebastião Santos de Santana**

**Eva Andersen Pinheiro**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Arnaldo Corrêa Prado**

**Foi Presente:**

**Dr. Asdrúbal Mendes Bentes**

**Subprocurador**

(G. Reg. n. 718)

**RESOLUÇÃO N.º 6.188**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de fevereiro de 1975.

CONSIDERANDO a proposição do Conselheiro Emílio Martins, apresentada na sessão desta data, do seguinte teor:

"Egrégio Plenário

A Lei n.º 4.502, de 19.12.73, que instituiu o Estatuto do Magistério de 1.º e 2.º Graus do Estado do Pará, estabelece, no art. 37 e respectivo Parágrafo Único, o seguinte:

"Art. 37 — A gratificação adicional por tempo de serviço, será concedida, na base de 5% dos vencimentos, por quinquênio.

Parágrafo Único — Ao servidor que completar 25 anos de efetivo exercício no Magistério, será concedida, além da especificada no "caput" deste artigo, a gratificação correspondente a 10% do respectivo vencimento".

A vantagem estabelecida no dispositivo em questão (que é auto-aplicável, como se vê da sua redação), começou a vigorar no dia 04 de janeiro de 1974, data da publicação da lei (art. 63)

Ocorre que durante todo o ano de 1974 e até data recente deste ano, foram baixados pelo Poder Executivo atos de aposentadoria de membros do Magistério concedendo adicionais por tempo de serviço, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos, ou seja na Proporção de decênio, com prejuízo, portanto, para os aposentados que fazem jús a quinquênios e mais 10% de gratificação quando possuem 25 anos de Magistério.

Pela relação anexa, instruída com cópias xerográficas de peças dos respectivos processos, verifica-se que 54 membros do magistério foram preteridos no direito a quinquênios, o que deve ser reparados, pois, além de perceberem irrisórios proventos, dado o baixo vencimento que auferiam na atividade, se vêem, agora, privados de suplementação, que, embora modesta, a lei lhes assegura e que para eles é importante, pouco pesando nos cofres públicos, por isso que onerará a despesa do Estado em torno da quantia de Cr\$ 19.000,00 anuais.

O estudo que fizemos do assunto, à luz da Lei Orgânica deste Tribunal, mostrou-nos a impossibilidade de recurso de ofício pelo Ministério Público (Revisão — Parágrafo Único do art. 55 combinado com o Parágrafo Único do art. 57), por decorrência dos respectivos prazos em cada caso. Embora esgotados os prazos de reexame da matéria por via de recurso, neste Tribunal, nada impede que o Poder Executivo, de ofício, retifique os Decretos constantes da relação anexa, uma vez que o direito das partes prejudicadas pleitearem na esfera administrativa ainda não prescreveu (art. 154, n.º I, do Estatuto dos Funcionários Públicos, aplicável subsidiariamente ao Magistério, nos termos do art. 60 da citada Lei n.º 4.502). Assim agindo, evitará o governo usarem os prejudicados o competente recurso voluntário (o que nem todos farão, por ignorância da lei), e — o que é mais importante — corrigirá a injustiça que involuntariamente cometeu e não foi — também involuntariamente — reparada por este Tribunal, a quando dos registros das aposentadorias.

Face ao exposto, requeiro à digna Presidência que submeta à apreciação do Egrégio Plenário, a seguinte proposição:

a) Encaminhar ao Senhor Governador do Estado, por intermédio do DSP, a relação anexa, instruída com cópias xerográficas, apelando para que Sua Excelência determine ao DSP urgente revisão das aposentadorias mencionadas na relação em referência, providenciando novos Decretos retificativos dos

anteriores, com a concessão correta dos adicionais por tempo de serviço.

b) Retificados os proventos em questão, deverá o DSP, remeter os respectivos atos a este Tribunal, para o competente exame e registro.

CONSIDERANDO a aprovação unânime da mencionada proposição, pelos Senhores Conselheiros.

**R E S O L V E:**

1.º — Encaminhar ao Senhor Governador do Estado, por intermédio do DSP, a relação anexa, instruída com cópias xerográficas, apelando para que Sua Excelência determine ao DSP urgente revisão das aposentadorias mencionadas na relação em referência, providenciando novos Decretos retificativos dos anteriores, com a concessão correta dos adicionais por tempo de serviço.

2.º — Retificados os proventos em questão, deverá o DSP, remeter os respectivos atos a este Tribunal, para o competente exame e registro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**Conselheiro-Presidente**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. — Reg. n. 718)

**RESOLUÇÃO N.º 6.189**

(Processo n.º 29.370)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde, com a finalidade de incrementar as atividades de combate à malária neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

**EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS**

**Vice-Presidente no exercício eventual da**

**Presidência - Inciso II — art. 16 do RI**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**Relator**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

**Foi Presente: Dr. José Octávio Dias**  
**Mesquita — Procurador**

**RESOLUÇÃO N.º 6.190**

(Processos n.ºs 30.454 e 30.049)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1975.

**CONSIDERANDO** o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

**R E S O L V E :**

**UNANIMEMENTE**, deferir o cadastramento ao Termo de Cessão e Contrato Particular de empreitada global de material e mão de obra firmado entre a Fundação do Bem-Estar Social do Pará e a Construtora Nassar S/A, e a ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., para a construção do Centro de Reeducação de Menores, na cidade de Ananindeua.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R. I.)

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Relator

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**  
**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**ARNALDO CORREA PRADO**

Foi presente : Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

**RESOLUÇÃO N.º 6.191**

(Processo n.º 29.219)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1975.

**CONSIDERANDO** o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator.

**R E S O L V E :**

Reabrir a instrução do processo n.º 29.219, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Breves, referente ao exercício financeiro de 1973, a fim de que o responsável pelas presentes contas comprove, no prazo de trinta (30) dias, se já foi feita a devolução aos cofres públicos da importância de Cr\$ 11.431,00, correspondente aos pagamentos efetuados aos senhores José Melo da Rocha e Nelson Alves de Oliveira, na conformidade da Resolução n.º 5.377, de 21/06/1973.

Decorrido este prazo, voltem aos autos para o competente parecer prévio.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II, art. 16 do R. I.)

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
**ARNALDO CORREA PRADO**

Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Foi presente : Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

**RESOLUÇÃO N.º 6.192**

(Processo n.º 29.270)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

**R E S O L V E :**

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II, art. 16 do R. I.)

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**  
Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORREA PRADO**

Foi presente : Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

**RESOLUÇÃO N.º 6.193**

(Processo n.º 29.550)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

**R E S O L V E :**

**APROVAR**, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R. I.)

**ARNALDO CORREA PRADO**

Relator

**SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Foi Presente : Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

**RESOLUÇÃO N.º 6.194**

(Processo n.º 31.347)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1975.

**CONSIDERANDO** o relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, na qualidade de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pertinente à prestação e contas do Fundo de Assistência dos Servidores do Tribunal de Contas, da importância de Cr\$ 9.308,57 (Nove Mil, Trezentos e Oito Cruzeiros e Cinquenta e Sete Centavos), relativa ao exercício de 1974 e tendo em vista a artigo 11 e seu § único da Resolução n.º 5.214 de 23.03.73.

**R E S O L V E :**

a) — Aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas ficando quitado o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, da importância de Cr\$ 9.308,57 (Nove Mil, Trezentos e Oito Cruzeiros e Cinquenta e Sete Centavos), passando o saldo de Cr\$ 25.290,05 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Cruzeiros e Cinco Centavos), para o exercício de 1975;

b) — Adiar para o próximo exercício a solução do que vem contido no Artigo 15.º da Resolução n.º 5.214, de 23.03.73, no que diz respeito ao reajuste de valores e porcentagens fixados na citada Resolução e ao pagamento de Auxílio Funeral ao Participante no caso de falecimento do respectivo conjugue e de seus dependentes legalmente constituídos;

c) — Conceder ao Presidente autorização para depositar em Caderneta de Poupança parte do saldo existente, ficando disponível o valor de um Feculio, no mínimo.

d) — Adiar a deliberação de instituir a Carteira de empréstimo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

**EMILIO UCHOA LOPES MARTINS**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R. I.)

**ARNALDO CORREA PRADO**

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Foi Presente: Dr. José Octávio Dias  
Mescouto — Procurador  
(G. — Reg. n.º 718)

## RESOLUÇÃO N.º 6.195

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1975.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Senhor Mário Queiroz do Rosário, Chefe da 3.ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R. I.)

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. n.º 718)

## RESOLUÇÃO N.º 6.196

(Processo n.º 30.749)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento dos Contratos celebrados entre o Instituto de Previdência do Município de Belém e os Senhores Iêda Dóris de Almeida Barbosa; Dr. Paulo Boushosa Tavares; Jovelino Quintino de Castro Leão; Dra. Ana Maria Sombra Soares e Dr. José Vilela Monteiro, para prestarem serviços profissionais no referido órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador  
(G. — Reg. n.º 718)

## RESOLUÇÃO N.º 6.197

(Processo n.º 31.067)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Resolução n.º 02/74, de 07.10.74, que majora os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Alenquer, a partir de 1.º de maio de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador  
(G. — Reg. n.º 718)

## RESOLUÇÃO N.º 6.198

(Processo n.º 29.333)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

## RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Aveiro, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, condicionada, contudo essa aprovação à apresentação do Quadro Comparativo da despesa autorizada com a realizada à Câmara Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador  
(G. — Reg. n.º 718)

## RESOLUÇÃO N.º 6.199

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 1975.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens, apresentada pelos Senhores: Paulo Guilherme Castelo Branco, Chefe de Tesouraria desta Corte de Contas; Nazaré Lima de Melo, Chefe de Contadoria, desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. n.º 718)

## RESOLUÇÃO N.º 6.200

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 1975.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores: Mariuadir José Miranda Santos, Chefe do G. E. I. R. — PA — 44 do D. E. R. — PA; Newton Burlamaqui Barreira, Deputado Federal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORREA PRADO  
(G. — Reg. n.º 718)

## RESOLUÇÃO N.º 6.201

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n.º 450, de 21.02.1975, (Documento protocolado sob o n.º 00811, em 24.02.75).

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Sorémia de Souza Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível 3, deste Tribunal, cento e vinte (120) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n.º 749, de 24.12.1955 (Estatu-



to dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 24.12.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

Impedido de votar

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORREIA PRADO

(G. — Reg. n. 718)

RESOLUÇÃO N.º 6.202

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n.º 454 de 21.02.1975 (Documento protocolado sob o n.º 00812 de 24.02.1975).

R. E. S. O. L. V. E :

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Josefa Magalhães de Melo, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n.º 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 16.01.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORREIA PRADO

(G. — Reg. n. 718)

RESOLUÇÃO N.º 6.203

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n.º 519, sid (Documento protocolado sob o n.º 00884 de 27.02.1975).

R. E. S. O. L. V. E :

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Marta Helena Ferreira Barata, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n.º 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos), a contar de 03.02.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

ARNALDO CORREIA PRADO

(G. — Reg. n. 718)

RESOLUÇÃO N.º 6.204

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n.º 519 de 26 de fevereiro de 1975 (Documento protocolado sob o n.º 00884, de 27 de fevereiro de 1975).

R. E. S. O. L. V. E :

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Vera Lúcia Franco Guimarães, Auxiliar de Controle Externo, nível I, deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n.º 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), a contar de 17.02.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

ARNALDO CORREIA PRADO

(G. — Reg. n. 718)

ACORDÃO N.º 9.149

(Processo n.º 28.107)

Requerente: Sra. MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORREIA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 84/75, de 30.01.1975, remeteu a registro neste o Decreto retificativo da aposentadoria de Florentina Amaral de Miranda, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Delgado Leão — Município de Cachoeira do Arari), decretada em 28 de janeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, baixar o processo em di-

ligência para ser retificado o Decreto de 28 de janeiro de 1975, para que seja atribuído à interessada quinze (15) por cento de adicional por ter completado 15 anos de serviço, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREIA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

ACORDÃO N.º 9.150

(Processo n.º 31.213)

Requerente: Sra. MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 01/75, de 7.1.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Pedro Napoleão Cavaleiro da Silva, no cargo de Escriturário Padrão F, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 31 de dezembro de 1974, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n.º 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161; item II, da mesma Lei n.º 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.574,72 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral ... Cr\$ 2.145,60

— 20% de adicional ... 429,12

Cr\$ 2.574,72

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes  
Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 716)

ACÓRDÃO N.º 9.151

(Processo n.º 30.627)

Requerente: Sra. MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 20/75, de 19.01.75, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto s/n. e s/data, que eleva de Cr\$ 6.776,64 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos) para Cr\$ 8.131,96 (Oito Mil, Cento e Trinta e Um Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Evaristo Lopes de Souza, decretada em 29.01.1974, no cargo de Chefe de Serviço, Símbolo CC-15 do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Rádio e Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, face o disposto no art. 162 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 e art. 180 da Constituição Estadual de 1967, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes  
Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

ACÓRDÃO N.º 9.152

(Processo n.º 27.820)

— 3.º julgamento —

Requerente: SINVAL CORRÊA DOS SANTOS

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que Sinval Corrêa dos Santos, pede revisão do ato de sua reforma, registrada neste Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 5.286, de 04.12.1964.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registro ao Decreto do Poder Executivo, s/n. e sem data, de fis. 129, referente à reforma de Sinval Corrêa dos Santos, no posto de Major da Polícia Militar do Estado, percebendo os proventos mensais de Cr\$ 2.107,00, assim fixados:

*Em outubro de 1964:*

— Soldo .....	Cr\$	71,00
— Abono Militar .....	"	10,00
— Adicional de 20% por tempo de serviço .....	"	14,20
— Abono financeiro .....	"	13,33
	Cr\$	108,53

*Em abril de 1974:*

— Soldo .....	Cr\$	1.505,00
— Gratif. de habilitação Militar 20% .....	"	301,00
— Adicional de 20% por tempo de serviço .....	"	301,00
	Cr\$	2.107,00

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes  
Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

ACÓRDÃO N.º 9.153

(Processo n.º 29.315)

Requerente: Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.786.161,98 (Vinte e Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Um Cruzeiros e Noventa e Oito Centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras, Despesas Correntes e de Capital, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.786.161,98 (Vinte e Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Um Cruzeiros e Noventa e Oito Centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes  
Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

ACÓRDÃO N.º 9.154

(Processo n.º 29.351)

Requerente: Sra. MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 270/74, de

22.04.1974, remeteu a registro neste Tribunal, a reforma ex-offício do ex-soldado Vicente Solermo Moreira Filho, decretada em 18 de abril de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, baixar o processo em diligência a fim de que o DSP providencie:

a) Seja baixado novo Decreto de reforma do interessado, ex-offício, com base no Decreto-Lei n.º 3.677, de 15/2/941, art. 13, alínea a, parágrafo 1.º, alíneas z e b, também do art. 13 e parágrafo 3.º ainda do mesmo art. 13;

b) Sejam os proventos fixados com base no vencimento integral do posto do interessado, à época (1954), ou seja conjunto do soldo e gratificação, feita a competente atualização desses proventos, em virtude dos aumentos concedidos ao pessoal da Polícia Militar, posteriores à inatividade do interessado, tudo nos termos da alínea b do art. 25 e art. 26 do citado Decreto-Lei n.º 3.677.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Presidente no exercício eventual da Presidência, Inciso V art. 18 do R. I.  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Foi Presente: Dr. José Octávio Dias  
Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

ACORDÃO N.º 9.155

(Processo n.º 27.866)

Requerente: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Laurênio Lins de Lima, Substituto do Presidente da Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 13.000,00 (Treze Mil Cruzeiros), recebido no exercício financeiro de 1966, destinado a construção do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Ponta de Pedras.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Laurênio Lins de Lima, Substituto do Presidente da Fundação Serviços de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 13.000,00 (Treze Mil Cruzeiros), destinado a construção do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Ponta de Pedras.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1975.

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II, art. 16 do R. I.)  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Foi presente: Dr. José Octávio Dias  
Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

ACORDÃO N.º 9.156

(Processo n.º 31.214)

Requerente: Sra. MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 01/75, de 07.01.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Sônia Gomes de Oliveira, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 31 de dezembro de 1974, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II; da mesma Lei n.º 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.154,24 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral .... Cr\$ 1.958,40  
— 10% de adicional ..... " 195,84

Cr\$ 2.154,24

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

ACORDÃO N.º 9.157  
(Processo n.º 31.280)

Requerente: Sra. MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro EMILIO UCHOA LOPES MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 38/75, de 17.01.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Mozart Bezerra de Araújo, diarista sem estabilidade — Servente, lotado no Ginásio Estadual Angélio Moretti, decretada em 15 de janeiro de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n.º 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.958,40 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral .... Cr\$ 1.958,40  
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 718)

ACÓRDÃO N. 9.158  
(Processo n. 29.267)

2.º Julgamento

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Prado:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 119/75, de 14.02.75, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto n. 9.006 de 06 de fevereiro de 1975, que concede pensão especial aos herdeiros do ex-3.º Sargento da Polícia Militar do Estado Simplicio Rodrigues, no valor de Cr\$ 389,28 (trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), concedida pelo Decreto n. 8.033 de 25 de julho de 1972, a Dona Vivina Pombo Rodrigues, reajustada em Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), pelo Decreto n. 8.424, de 02 de agosto de 1973, de acordo com o art. 291, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Subprocurador

(G. Reg. — n. 718)

ACÓRDÃO N. 9.160  
(Processo n. 30.159)

Requerente: Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.056,27 (vinte e quatro mil e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 14.618,20 (quatorze

mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e vinte centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 9.438,07 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor de Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.618,20 (quatorze mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e vinte centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 9.438,07 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e sete centavos), passível de comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Procurador

(G. Reg. — n. 718)

ACÓRDÃO N. 9.162  
(Processo n. 31.308)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 46/75 de 20.01.75, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Angela Risuenho da Silva, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola do lugar Imbora-zinho — município de Bragança), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 17 de janeiro de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único 111, item I alínea A, da Constitui-

ção do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts. 84, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único da Lei n. 4502, de 19 de dezembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	1.958,40
— 40% de adicional	783,36

Cr\$ 2.741,76

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. — n. 718)

## COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-  
quivo da Imprensa Oficial  
e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,  
280. — Preço Cr\$ 15,00